

**Expediente:**

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

**Diretoria 2019/2020****PRESIDENTE GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - Sobrado**

1º VICE- PRESIDENTE MARIA GRACIETE DO NASCIMENTO DANTAS - São Vicente do Seridó

2º VICE- PRESIDENTE ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - Boa Vista

3º VICE- PRESIDENTE ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - Bom Jesus

4º VICE- PRESIDENTE EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - Baía da Traição

1º SECRETÁRIO ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - Pedra Branca

2º SECRETÁRIO GUILHERME CUNHA MADRUGA JÚNIOR - Cuitegi

3º SECRETÁRIO JOSÉ UCHÔA DE AQUINO LEITE - Alagoa Nova

1º TESOUREIRO LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - Itabaiana

2º TESOUREIRO JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA - Conceição

**CONSELHO FISCAL****EFETIVOS**

CLÁUDIO CHAVES COSTA - Pocinhos

FLAVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO - Sapé

JOYCE RENALLY FELIX NUNES - Duas Estradas

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES - Uiraúna

ADJAILSON PEDRO SILVA DE ANDRADE - Salgado de São Félix

**SUPLENTES**

DIOGO RICHELLI ROSAS - Nova Olinda

MARIA AUXILIADORA DIAS DO REGO - Riachão do Poço

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - Riacho dos Cavalos

ERIVAN BEZERRA DANIEL - Tacima

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - Santa Luzia

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE CAAPORÃ**
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÃ**  
**PORTARIA 01-2021**

Portaria Nº 01/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais:

**R E S O L V E**

Art. 1º - Exonerar todos funcionários comissionados, e contratados desta Casa Legislativa.

Gabinete do Presidente Em, 04 de janeiro de 2021.

**FILIPPE CHAVES DO NASCIMENTO**

Presidente

**Publicado por:**

José Vieira de Albuquerque Filho

**Código Identificador:66A3B3F1**
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÃ**  
**PORTARIA 02-2021**

Portaria Nº 02/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais:

**R E S O L V E**

Art 1º - competência de representação financeira ao servidor **JOSE VIEIRA DE ALBUQUERQUE FILHO**, portador da cédula de identidade RG nº 2.380.437 SSP/PB e inscrito no CPF nº 037.989.744-03 para representar CONJUNTAMENTE com o chefe do poder legislativo, **FILIPPE CHAVES DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF nº 033.887.244-23, nos atos de operação financeiras, abaixo relacionados, que envolvam as contas da Câmara Municipal de Caapora, conforme segue:

Emitir cheques; abrir contas de depósitos; receber; passar recibo e da quitação; solicitar saldos, extrato e comprovantes; requisitar talonário de cheque; autorizar débito em conta, relativos a operações; retirar cheques devolvidos, efetuar transferência/pagamentos; sustar/contrordenar de cheque; cancelar cheque; baixar cheque; efetuar resgate/aplicações financeiras; cadastra; alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferência por meio eletrônico; efetuar movimentação financeira no RPG; liberar arquivo de pagamento no gerenciador financeiro; solicitar saldo/extrato de investimentos; efetuar transferência para mesma titularidade, encerrar conta de depósito; instr. de convenio e contrato de prestação de serviço.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente Em, 04 de janeiro de 2021.

**FILIPPE CHAVES DO NASCIMENTO**

Presidente

**Publicado por:**

José Vieira de Albuquerque Filho

**Código Identificador:C065212B**
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÃ**  
**PORTARIA 03/2021**

Portaria Nº 03/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais:

**R E S O L V E**

Constituir a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos servidores **VERONICA ALVES DA SILVA**, matrícula nº 48, **VILMA MARIA DE SOUZA**, matrícula nº 22 e **José Vieira de Albuquerque Filho**, matrícula nº 360, para, sob a presidência do primeiro, proceder a abertura e julgamento dos processos de Licitação, analisando as propostas apresentadas para as compras, serviços técnicos especializados, serviços de execução de engenharia e execução de obras em todas as modalidades, realizadas pela Câmara Municipal de Caaporã-PB, de acordo com legislação vigente.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, em 04 de janeiro de 2021.

**FILIPES CHAVES DO NASCIMENTO**

Presidente

**Publicado por:**  
José Vieira de Albuquerque Filho  
**Código Identificador:**4B09F14B

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÃ**  
**PORTARIA 04/2021**

Portaria Nº 04/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais:

**R E S O L V E**

Nomear o Sr. JOSE VIEIRA DE ALBUQUERQUE FILHO, no cargo de TESOUREIRO desta Casa Legislativa.

Gabinete do Presidente Em, 04 de janeiro de 2021.

**FILIPES CHAVES DO NASCIMENTO**

Presidente

**Publicado por:**  
José Vieira de Albuquerque Filho  
**Código Identificador:**EFB1BF3A

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÃ**  
**PORTARIA 05/2021**

Portaria Nº 05/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais:

**R E S O L V E**

Art. 1º Colocar a disposição da Prefeitura Municipal de Caaporã-PB, com ônus para o órgão de destino, a servidora MARIA JOSE FELIX DO NASCIMENTO, matrícula 53, efetivo no cargo de Protocolista, lotado neste Casa Legislativa, período de cedência 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024.

Gabinete do Presidente Em, 04 de janeiro de 2021.

**FILIPES CHAVES DO NASCIMENTO**

Presidente

**Publicado por:**  
José Vieira de Albuquerque Filho  
**Código Identificador:**17968648

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÃ**  
**PORTARIA 06/2021**

Portaria Nº 06/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais:

**R E S O L V E**

Art. 1º Colocar a disposição da Prefeitura Municipal de Caaporã-PB, com ônus para o órgão de destino, a servidora CARLOS PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 62, efetivo no cargo de Motorista, lotado neste Casa Legislativa, período de cedência 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024.

Gabinete do Presidente Em, 04 de janeiro de 2021.

**FILIPES CHAVES DO NASCIMENTO**

Presidente

**Publicado por:**  
José Vieira de Albuquerque Filho  
**Código Identificador:**67A1CFB7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE**  
**PESSOAS**  
**PORTARIA N-013/2021**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N-013/2021** Caaporã em 04 de janeiro 2021.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. – Nomear** KALINNA HELEN FERREIRA FRANCO BORGES, inscrita no CPF- 102.237.934-85, **para ocupar o Cargo em Comissão de DIRETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**, Símbolo DIR-DAS-1 com **Lotação na Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas – SEAGP.**

**Art. 2º. – Conceder** ao mesmo, GAE-Gratificação de Atividades Especiais, correspondente a 43% (quarenta e três por cento) do Vencimento base do Cargo.

**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 04 de Janeiro de 2021.

**CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Mayara França de Queiroz  
**Código Identificador:**AA114C88

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE**  
**PESSOAS**  
**PORTARIA N-014/2021**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N-014/2021** Caaporã em 04 de janeiro 2021.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

**RESOLVE:**

**Art.1º.- Nomear** DEBORA DE ANDRADE SILVA, inscrita no CPF- 121.550.794-19, para ocupar o Cargo em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE LICITAÇÃO, Símbolo CD-DAI-1 com **Lotação na Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas – SEAGP.**

**Art. 2º. – Conceder** a mesma GAE- Gratificação de Atividade Especial de 40% (quarenta por cento) do Vencimento base do referido Cargo.

**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 04 de Janeiro de 2021.

**CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Mayara França de Queiroz  
**Código Identificador:**955640F4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
PORTARIA N-015/2021**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N-015/2021** Caaporã em 05 de janeiro 2021.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

**RESOLVE:**

**Art.1º.**-Nomear, ROSEMARY NASCIMENTO LIMA, inscrita no CPF- 066.220.164-70, para ocupar o Cargo em Comissão de SECRETARIO DE DES HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL, Símbolo SM-1 com **Lotação na Secretaria de Desenvolvimento Humano e Inclusão Social – SEDHIS.**

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 05 de Janeiro de 2021.

**CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Mayara França de Queiroz  
**Código Identificador:**6BF0C19E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
PORTARIA N-016/2021**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N-016/2021** Caaporã em 05 de Janeiro 2021.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

**RESOLVE:**

**Art.1º.** - Nomear EURICLEA FERREIRA SANTOS DE SOUZA, inscrita no CPF-220.128.184-04, para ocupar o Cargo em Comissão de SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, Símbolo SM com **Lotação na Secretaria de Educação – SEDUC.**

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 05 de Janeiro de 2021.

**CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Mayara França de Queiroz  
**Código Identificador:**6F1B80A1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
PORTARIA N-017/2021**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N-017/2021** Caaporã em 05 de Janeiro 2021.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Nomear ALFREDO MANOEL DO ESPIRITO SANTO NETO, inscrito no CPF-103.103.124-34, para ocupar o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO, Símbolo SM com **Lotação na Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Econômico – SEMADE.**

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 05 de Janeiro de 2021.

**CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Mayara França de Queiroz  
**Código Identificador:**34833A4B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
PORTARIA N-018/2021**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N-018/2021** Caaporã em 05 de Janeiro 2021.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Nomear LINDUART SILVA CORREIA, inscrito no CPF-052.165.784-98, para ocupar o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER, Símbolo SM-1 com **Lotação na Secretaria de Esporte e Lazer – SEL.**

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 05 de Janeiro de 2021.

**CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Mayara França de Queiroz  
**Código Identificador:**C8F28774

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
PORTARIA N-019/2021**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N-019/2021** Caaporã em 05 de Janeiro 2021.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Nomear JOAO BOSCO DE FARIAS JUNIOR inscrito no CPF- 569.176.274-53, para ocupar o Cargo em Comissão de SECRETARIO DE FINANÇAS, Símbolo SM-1 com Lotação na **Secretaria de Finanças e Planejamento-SEFIP**.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 05 de Janeiro de 2021.

**CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Mayara França de Queiroz

**Código Identificador:**20D45C26

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
PORTARIA N-020/2021**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N-020/2021** Caaporã em 05 de Janeiro 2021.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

**RESOLVE:**

**Art.1º.-**Nomear JOSÉ CARLOS FERREIRA MONTEIRO, inscrito no CPF-426.136.124-87, para ocupar o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, Símbolo SM-1 com **Lotação na Secretaria de Infra Estrutura e Serviços Urbanos – SEINFRA**.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 05 de Janeiro de 2021.

**CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Mayara França de Queiroz

**Código Identificador:**8C1646A7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
PORTARIA N-021/2021**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N-021/2021** Caaporã em 05 de Janeiro 2021.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Nomear JORGE LUIS DOS SANTOS inscrito no CPF- 739.433.394-91, para ocupar o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO DE AGRICULTURA PÉCUÁRIA E PESCA, Símbolo SM-1, **com Lotação na Secretaria de Agricultura Pecuária e Pesca – SEAPP**.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 05 de Janeiro de 2021.

**CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Mayara França de Queiroz

**Código Identificador:**AEB1C375

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
PORTARIA N-022/2021**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N-022/2021** Caaporã em 05 de Janeiro 2021.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Nomear HELOISE MARIE SILVA OLIVEIRA, inscrita no CPF-018.328.204-32, para ocupar o Cargo em Comissão de SECRETÁRIA DE JUVENTUDE TURISMO EVENTOS E CULTURA, Símbolo SM com **Lotação na Secretaria de Juventude Turismo Eventos e Cultura –SECTE**, até ulterior deliberação.

**Art. 2º.** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 05 de Janeiro 2021.

**CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Mayara França de Queiroz

**Código Identificador:**ED9E0D08

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
PORTARIA N-023/2020**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N-023/2020** Caaporã em 05 de Janeiro 2021.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, PEDRO THOMÉ DE ARRUDA SEGUNDO, inscrito no CPF sob nº 090.611.584-19 para o cargo em comissão de **SECRETARIO DE CONTROLE INTERNO, TRANSPARÊNCIA E OUVIDORIA- SM-1**, lotado junto a

Secretaria de Controle Interno Transparência e Ouvidoria – SECINTO.

**Art.2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 05 de Janeiro 2021.

**CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Mayara França de Queiroz  
**Código Identificador:**B2473356

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
PORTARIA N-024/2021**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N-024/2021** Caaporã em 05 de janeiro 2021.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos VI e VIII da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º **DELEGAR** a competência de representação financeira ao servidor **ANTONES BERNARDINO DE ARAUJO OLIVEIRA**, portador de cédula de identidade RG nº 3.493.042 SSP-PB e inscrito no CPF sob o nº 084.919.144-04, para representar **CONJUNTAMENTE** com a Gestora/Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde- FMS (**das contas oriundas do Governo Estadual e Federal**) **AMANDA PEREIRA FREIRE DE ALBUQUERQUE**, portadora da cédula de identidade RG nº 8.879.680 SDS/PE, inscrita no CPF Nº 029.794.254-94, nos atos das operações financeiras abaixo relacionados, que envolvem as contas do Banco do Brasil (001) – Agência 3815-6 e Caixa Econômica Federal- Agência 1033 do Fundo Municipal de Saúde- FMS de Caaporã, conforme segue :

Contas FMS:

**BB C/C: 8.070-5 PAB, 8.215-5 FUS, 10.404-3 FARMACIA BASICA, 11.758-0 13º SAUDE, 14.295-6 GESTAO DO SUS, 15.641-8 FMS CAPS, 18.133-1 FMS PAB, 18.134-X FMS BLGES, 18.135-8 FMS BLMAC, 18.136-6 FMS BLUGS, 19.342-9 ESPEC. ODONT., 19.522-7 FNS BLINV, 19.913-3 FUS MAC, 19.922-2 SAMU, 37.193-9 FOPAG-FMS, 37.316-8 FMS SUS,20808-6, 24.453-8 FOPAG ,24.516-X FMSDT CUSTEIO, 24.517-8 FMSCT INVESTIMENTO 25.593-9 LC 173 SUS,**

**CEF C/C: 624.011-0 FARMACIA BASICA, 624.012-9 PAB, 624.013-7 CAPS I, 624.014-5 CAPS, 624.016-1 CEO, 624.020.0 PROG. DE ALIM. E NUTR, 624.022-2 FMS BLINV, 624.023-4 FNS BLINV, 624.024-2 FNS BLINV, 624.025-0 FNS BLINV, 624.028-5 FNS CONVINENTE, 624.031-5 REQUAL.DE UBS, 8215-7 FUS SAUDE, 625.015-3, 624.017-0, 624018-8, 624.040-4, 624.042-0.**

Efetuar, por meio eletrônico, transferências, pagamentos, resgates de aplicações financeiras, autorizar débito em conta, cadastrar, alterar e desbloquear senhas. Efetuar cadastro e/ou exclusão de contas para pagamento à fornecedores. Efetuar movimentação financeira do RPQ. Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, emitir saldos e extratos de movimentação financeira e de investimentos e, quando o período da movimentação for anterior as informações disponíveis no Gerenciador Financeiro, solicitar os arquivos físicos à agência. Solicitar encerramento de contas quando as mesmas não possuírem mais movimentação.

**Art.2º** Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Caaporã-PB,05 de Janeiro 2021.

**CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Mayara França de Queiroz  
**Código Identificador:**6CF97443

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
PORTARIA N-025/2021**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N-025/2021** Caaporã em 05 de Janeiro 2021.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **JONAS NICACIO VERAS** , inscrito no CPF-077.370.294-60, para ocupar o Cargo em Comissão de **PROCURADOR JURÍDICO**, Símbolo SM com **Lotação na Procuradoria Jurídica – PROJUR.**

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 05 de Janeiro de 2021.

**CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Mayara França de Queiroz  
**Código Identificador:**B81EE785

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
PORTARIA 001/2021.**

**PORTARIA 001/2021.**

**O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, DISTRITO DE CUISSURA, MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º do projeto lei nº 013/99.

**RESOLVE:**

**ART.1º – NOMEAR, FÁBIO SANTOS DE ASSUNÇÃO** RG nº 2638249 SSP/PB, CPF nº 039.271.924-06, na função em comissão de **Responsável pelo Setor Administrativo Acumulando a Função de Tesoureiro.**

**ART.2-** Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Caaporã, 06 de janeiro de 2021.

**JOSE HILDO DA SILVA BEZERRA**

Diretor Presidente do SAAE

**Publicado por:**  
Mayara França de Queiroz  
**Código Identificador:**1F0CC736

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
PORTARIA N-026/2021**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N-026/2021** Caaporã em 06 de Janeiro 2021.**RESOLVE:**

Art. 1º **DELEGAR** a competência de representação financeira ao servidor **ANTONES BERNARDINO DE ARAÚJO OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 3.493.042 SSP – PB e inscrito no CPF sob o nº 084.919.144-04, para representar **CONJUNTAMENTE** com a Gestora/Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS (**das contas oriundas do Governo Estadual e Federal**), Rosemary Nascimento Lima, portadora da cédula de identidade RG nº 3.062.994SSP/PB inscrita no CPF nº 066.220.164-70, **nos atos das operações financeiras abaixo relacionados, que envolvam as contas Banco do Brasil (001) – Agência 3815-6 do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS de Caaporã**, conforme segue:

Contas FMAS FEDERAL: **21.590-2, 21.591-0, 21.593-7, 22.257-7, 22.485-5, 21.589-9.**

Contas FMAS ESTADUAL: **22.060-4, 21.939-8, 21.852-9, 24.528-3, 24527-5, 24.529-1**

Efetuar, por meio eletrônico, transferências, pagamentos, resgates de aplicações financeiras, autorizar débito em conta, cadastrar, alterar e desbloquear, senhas. Efetuar cadastro e/ou exclusão de contas para pagamento à fornecedores. Efetuar movimentação financeira do RPQ. Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, emitir saldos e extratos de movimentação financeira e de investimentos e, quando o período da movimentação for anterior as informações disponíveis no Gerenciador Financeiro, solicitar os arquivos físicos à agência. Solicitar o encerramento de contas quando as mesmas não possuírem mais movimentação.

Art. 2º Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Caaporã-PB, 06 de Janeiro 2021

**CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Mayara França de Queiroz

**Código Identificador:59C7BAC7**

**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS**

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 754, DE 4 DE JANEIRO DE 2021.**

Gabinete do Prefeito

**PORTARIA nº 754, DE 4 DE JANEIRO DE 2021.**

Dispõe sobre concessão de Licença para Tratamento de Enfermidade à Servidora Pública que menciona.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, em consonância ainda com a Seção II, artigos 103 a 110 da Lei nº 317 / 1984, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público e, levando – se em consideração que a Servidora Pública Municipal abaixo discriminada, encontra –se impossibilitada de levantar – se, em decorrência de enfermidade grave,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Licença para Tratamento de Saúde, a Servidora Pública **MARIA JOSÉ BARBOSA MENDES**, em atendimento à solicitação informal dos familiares admitida em 02 / 02 / 2018, ocupante do cargo de Agente de Limpeza Urbana, lotada na Subsecretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, com direito à remuneração, pelo período de mais 06 ( seis ) meses.

**Art. 2º** Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional, a presente decisão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Publique-se e cumpra-se.**

**Cabaceiras, 4 de janeiro de 2021; 185 anos de Emancipação Política.**

**TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

José Djanilson Galdino de Farias

**Código Identificador:D7EC36F4**

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 755, DE 4 DE JANEIRO DE 2021.**

**PORTARIA nº 755, DE 4 DE JANEIRO DE 2021.**

Dispõe sobre concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular ao Servidor Pública que menciona.

**O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em consonância adicionalmente com a Lei Municipal nº 317 / 1984, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular, atendendo reivindicação em anexo, sem direito à remuneração, ao Servidor Público Efetivo Municipal **RENATO CAVALCANTE DE SOUZA**, ocupante do cargo de Agente de Vigilância Sanitária, admitido em 26 / 10 / 2018, matrícula nº 5510228, até 31 de dezembro do ano em curso.

**Art. 2º** Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional, a presente decisão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Cabaceiras, 4 de janeiro de 2021; 185 anos de Emancipação Política.**

**Publique - se e cumpra-se.**

**TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

José Djanilson Galdino de Farias

**Código Identificador:20A1FF32**

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 756, DE 4 DE JANEIRO DE 2021.**

**PORTARIA nº 756, DE 4 DE JANEIRO DE 2021.**

Dispõe sobre nomeação para ocupação de cargo comissionado, denominado Subsecretaria de Planejamento.

**O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com a Lei Complementar nº 13 / 2018, alterada pela Lei Complementar nº 17 / 2019, e posteriormente pela Lei Complementar nº 01 / 2020, as quais dispõem sobre a estrutura administrativa municipal,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o Sr. **JOSÉ ALEXANDRE FILHO**, para exercer as atribuições inerentes ao cargo de **SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO**, classe provimento em comissão.

**Art. 2º** Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como na Ficha Funcional destinada aos ocupantes de cargos comissionados, a presente decisão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Cabaceiras, 4 de janeiro de 2021; 185 anos de Emancipação Política.**

**Publique-se e cumpra-se.**

**TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
José Djanilson Galdino de Farias  
**Código Identificador:**627A7D3E

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 757, DE 4 DE JANEIRO DE 2021.**

**PORTARIA nº 757, DE 4 DE JANEIRO DE 2021.**

Dispõe sobre nomeação para ocupação de cargo comissionado, denominado Departamento Técnico Especial de Licitações, Contratos e Compras.

**O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com a Lei Complementar nº 13 / 2018, alterada pela Lei Complementar nº 17 / 2019, e posteriormente pela Lei Complementar nº 01 / 2020, as quais dispõem sobre a estrutura administrativa municipal,**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear o Sr. **JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIAS**, para exercer as atribuições inerentes ao cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO TÉCNICO ESPECIAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**, classe provimento em comissão.

**Art. 2º** Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como na Ficha Funcional destinada aos ocupantes de cargos comissionados, a presente decisão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Cabaceiras, 4 de janeiro de 2021; 185 anos de Emancipação Política.**

**Publique-se e cumpra-se.**

**TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
José Djanilson Galdino de Farias  
**Código Identificador:**0F336586

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 758, DE 4 DE JANEIRO DE 2021.**

**PORTARIA nº 758, DE 4 DE JANEIRO DE 2021.**

Dispõe sobre nomeação para ocupação de cargo comissionado, denominado Secretaria Executiva da Educação.

**O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com a Lei Complementar nº 13 / 2018, alterada pela Lei Complementar nº 17 / 2019, e posteriormente pela Lei Complementar nº 01 / 2020, as quais dispõem sobre a estrutura administrativa municipal,**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear a Sra. **MARIA DA GUIA ANDRADE MENDES**, para exercer as atribuições inerentes ao cargo de **SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO**, classe provimento em comissão.

**Art. 2º** Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como na Ficha Funcional destinada aos ocupantes de cargos comissionados, a presente decisão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Cabaceiras, 4 de janeiro de 2021; 185 anos de Emancipação Política.**

**Publique-se e cumpra-se.**

**TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
José Djanilson Galdino de Farias  
**Código Identificador:**4073504D

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 759, DE 4 DE JANEIRO DE 2021.**

**PORTARIA nº 759, DE 4 DE JANEIRO DE 2021.**

Dispõe sobre nomeação para ocupação de cargo comissionado, denominado Divisão de Gerenciamento dos Serviços de Higienização e Limpeza.

**O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com a Lei Complementar nº 13 / 2018, alterada pela Lei Complementar nº 17 / 2019, e posteriormente pela Lei Complementar nº 01 / 2020, as quais dispõem sobre a estrutura administrativa municipal,**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear a Sra. **LENILDA DA SILVA SANTOS**, para exercer as atribuições inerentes ao cargo de **DIRETORA DA DIVISÃO DE GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA**, classe provimento em comissão.

**Art. 2º** Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como na Ficha Funcional destinada aos ocupantes de cargos comissionados, a presente decisão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Cabaceiras, 4 de janeiro de 2021; 185 anos de Emancipação Política.**

**Publique-se e cumpra-se.**

**TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
José Djanilson Galdino de Farias  
**Código Identificador:**C8CA4968

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 760, DE 4 DE JANEIRO DE 2021.**

**PORTARIA nº 760, DE 4 DE JANEIRO DE 2021.**

Dispõe sobre nomeação para ocupação de cargo comissionado, denominado Divisão de Gerenciamento das Viagens para Transporte de Enfermos.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com a Lei Complementar nº 13 / 2018, alterada pela Lei Complementar nº 17 / 2019, e posteriormente pela Lei Complementar nº 01 / 2020, as quais dispõem sobre a estrutura administrativa municipal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear a Sra. **MARIA DAS MERCÊS LIMA DE FARIAS**, para exercer as atribuições inerentes ao cargo de **DIRETORA DA DIVISÃO DE GERENCIAMENTO DAS VIAGENS PARA TRANSPORTE DE ENFERMOS**, classe provimento em comissão.

**Art. 2º** Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como na Ficha Funcional destinada aos ocupantes de cargos comissionados, a presente decisão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Cabaceiras, 4 de janeiro de 2021; 185 anos de Emancipação Política.**

**Publique - se e cumpra - se.**

**TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

José Djanilson Galdino de Farias  
Código Identificador:F033DA46

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 761, DE 5 DE JANEIRO DE 2021.**

**PORTARIA nº 761, DE 5 DE JANEIRO DE 2021.**

Dispõe sobre nomeação para ocupação de cargo comissionado, denominado Divisão de Alimentação Escolar.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com a Lei Complementar nº 13 / 2018, alterada pela Lei Complementar nº 17 / 2019, e posteriormente pela Lei Complementar nº 01 / 2020, as quais dispõem sobre a estrutura administrativa municipal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear a Sra. **ELISÂNGELA BENTO DA SILVA**, para exercer as atribuições inerentes ao cargo de **DIRETORA DA DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, classe provimento em comissão.

**Art. 2º** Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional destinada a ocupantes de cargos comissionados, a presente decisão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Cabaceiras, 5 de janeiro de 2021; 185 anos de Emancipação Política.**

**Publique - se e cumpra - se.**

**TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

José Djanilson Galdino de Farias  
Código Identificador:AB28119F

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 762, DE 5 DE JANEIRO DE 2021.**

**PORTARIA nº 762, DE 5 DE JANEIRO DE 2021.**

Dispõe sobre nomeação para ocupação de cargo comissionado, denominado Divisão de Cadastro Rural.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com a Lei Complementar nº 13 / 2018, alterada pela Lei Complementar nº 17 / 2019, e posteriormente pela Lei Complementar nº 01 / 2020, as quais dispõem sobre a estrutura administrativa municipal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear a Sra. **KIARA TATIANE SOUSA FARIAS ARAÚJO**, para exercer as atribuições do cargo de **Diretora da Divisão de Cadastro Rural**, classe provimento em comissão.

**Art. 2º** Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional destinada a ocupantes de cargos comissionados, a presente decisão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Publique - se e cumpra - se.**

**TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

José Djanilson Galdino de Farias  
Código Identificador:01600ADC

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 763, DE 5 DE JANEIRO DE 2021.**

**PORTARIA nº 763, DE 5 DE JANEIRO DE 2021.**

Dispõe sobre nomeação para ocupação de cargo comissionado, denominado Diretor da Divisão do Serviço de Empenho.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com a Lei Complementar nº 13 / 2018, alterada pela Lei Complementar nº 17 / 2019, e posteriormente pela Lei Complementar nº 01 / 2020, as quais dispõem sobre a estrutura administrativa municipal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear o Sr. **LEANDRO JUNIOR FERREIRA GOMES**, para exercer as atribuições inerentes ao cargo de **DIRETOR DA DIVISÃO DO SERVIÇO DE EMPENHO**, classe provimento em comissão.

**Art. 2º** Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como na Ficha Funcional destinada a ocupantes de cargos comissionados, a presente decisão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Cabaceiras, 5 de janeiro de 2021; 185 anos de Emancipação Política.**

**Publique - se e cumpra - se.**

**TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

José Djanilson Galdino de Farias  
Código Identificador:FEDE4DA

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 764, DE 5 DE JANEIRO DE 2021.**

**Gabinete do Prefeito  
PORTARIA nº 764, DE 5 DE JANEIRO DE 2021.**

Dispõe sobre nomeação para ocupação de cargo comissionado denominado Coordenadoria Especial de Gerenciamento de Transportes, no Distrito Ribeira.

**O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com a Lei Complementar nº 13 / 2018, alterada pela Lei Complementar nº 17 / 2019 e posteriormente pela Lei Complementar nº 01 / 2020, as quais dispõem sobre a estrutura administrativa municipal,**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear o Sr. **METOAEL PORTO RAMOS**, para exercer as atribuições inerentes ao cargo de **Coordenador Especial de Gerenciamento de Transportes, no Distrito Ribeira**, classe provimento em comissão.

**Art. 2º** Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional destinada a ocupantes de cargos comissionados, a presente decisão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Cabaceiras, 5 de janeiro de 2021; 185 anos de Emancipação Política.**

**Publique-se e cumpra-se.**

**TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

José Djanilson Galdino de Farias  
Código Identificador:EBDFD448

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 765, DE 5 DE JANEIRO DE 2021.**

**PORTARIA nº 765, DE 5 DE JANEIRO DE 2021.**

Dispõe sobre nomeação para ocupação de cargo comissionado, denominado Departamento de Recursos Humanos.

**O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com a Lei Complementar nº 13 / 2018, alterada pela Lei Complementar nº 17 / 2019, e posteriormente pela Lei Complementar nº 01 / 2020, as quais dispõem sobre a estrutura administrativa municipal,**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear a Sra. **ROSÂNGELA DAS DORES FAUSTINO**, para exercer as atribuições inerentes ao cargo de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, classe provimento em comissão.

**Art. 2º** Autorizar o titular da Secretaria de Administração a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como na Ficha Funcional destinada a ocupantes de cargos comissionados, a presente decisão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Cabaceiras, 5 de janeiro de 2021; 185 anos de Emancipação Política.**

**Publique-se e cumpra-se.**

**TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

José Djanilson Galdino de Farias  
Código Identificador:980B613A

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 766, DE 5 DE JANEIRO DE 2021.**

**PORTARIA nº 766, DE 5 DE JANEIRO DE 2021.**

Dispõe sobre nomeação para ocupação de cargo comissionado, denominado Divisão de Almoxarifado e Arquivo do Centro de Saúde.

**O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com a Lei Complementar nº 13 / 2018, alterada pela Lei Complementar nº 17 / 2019, e posteriormente pela Lei Complementar nº 01 / 2020, as quais dispõem sobre a estrutura administrativa municipal,**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear a Sra. **FABIANA GUEDES DA SILVA**, para exercer as atribuições inerentes ao cargo de **DIRETORA DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO E ARQUIVO DO CENTRO DE SAÚDE**, classe provimento em comissão.

**Art. 2º** Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como na Ficha Funcional destinada aos ocupantes de cargos comissionados, a presente decisão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Cabaceiras, 5 de janeiro de 2021; 185 anos de Emancipação Política.**

**Publique-se e cumpra-se.**

**TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

José Djanilson Galdino de Farias  
Código Identificador:EEA7BCD8

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 767, DE 5 DE JANEIRO DE 2021.**

**PORTARIA nº 767, DE 5 DE JANEIRO DE 2021.**

Dispõe sobre nomeação para ocupação de cargo comissionado, denominado Divisão de Comunicação Social.

**O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com a Lei Complementar nº 13 / 2018, alterada pela Lei Complementar nº 17 / 2019, e posteriormente pela Lei Complementar nº 01 / 2020, as quais dispõem sobre a estrutura administrativa municipal,**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear o Sr. **BRUNO LIRA DE AQUINO**, para o exercício das atribuições inerentes ao cargo de **DIRETOR DA DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, classe provimento em comissão.

**Art. 2º** Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como na Ficha Funcional destinada aos ocupantes de cargos comissionados, a presente decisão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Cabaceiras, 5 de janeiro de 2021; 185 anos de Emancipação Política.**

**Publique - se e cumpra - se.**

**TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

José Djanilson Galdino de Farias  
Código Identificador:712D5AD9

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 768, DE 5 DE JANEIRO DE 2021.**

**PORTARIA nº 768, DE 5 DE JANEIRO DE 2021.**

Dispõe sobre nomeação para ocupação de cargo comissionado, denominado Divisão de Fomento à Caprinovinocultura.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com a Lei Complementar nº 13 / 2018, alterada pela Lei Complementar nº 17 / 2019, e posteriormente pela Lei Complementar nº 01 / 2020, as quais dispõem sobre a estrutura administrativa municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o Sr. **ALEX WALLAUE CARNEIRO NUNES**, para o exercício das atribuições inerentes ao cargo de **DIRETOR DA DIVISÃO DE FOMENTO À CAPRINOVINOCULTURA**, classe provimento em comissão.

**Art. 2º** Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como na Ficha Funcional, a presente decisão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Cabaceiras, 5 de janeiro de 2021; 185 anos de Emancipação Política.**

**Publique - se e cumpra - se.**

**TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

José Djanilson Galdino de Farias  
Código Identificador:A6670D15

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 769, DE 5 DE JANEIRO DE 2021.**

**PORTARIA nº 769, DE 5 DE JANEIRO DE 2021.**

Dispõe sobre nomeação para ocupação de cargo comissionado, denominado Secretaria da Junta de Serviço Militar.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com a Lei Complementar nº 13 / 2018, alterada pela Lei Complementar nº 17 / 2019, e posteriormente pela Lei Complementar nº 01 / 2020, as quais dispõem sobre a estrutura administrativa municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a Sra. **JULIANE DE FÁTIMA RÊGO OLIVEIRA**, para exercer as atribuições inerentes ao cargo de **SECRETÁRIA DA SECRETARIA DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR**, classe provimento em comissão.

**Art. 2º** Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como na Ficha Funcional destinada a ocupantes de cargos comissionados, a presente decisão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Cabaceiras, 5 de janeiro de 2021; 185 anos de Emancipação Política.**

**Publique - se e cumpra - se.**

**TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

José Djanilson Galdino de Farias  
Código Identificador:3AC9FF39

**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 028/2021**

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, V, da Lei Orgânica do Município c/c Art. 18, §3 da Lei Complementar nº. 010/2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ceder com ônus para o cessionário, a servidora pública municipal **MÔNICA HOLANDA BARBOSA**, Matrícula nº. 2793, Agente Administrativo, Lotada na Secretaria Municipal de Administração, para prestar serviços a Prefeitura Municipal de Santa Inês, Estado da Paraíba, onde deverá ocupar cargo comissionado, na forma da solicitação.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo caso o Município venha a precisar do servidor cedido ou se o interesse público o exigir;

**Art. 2º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição, Estado da Paraíba, em 06 de janeiro de 2021.

**SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Ilo Istênio Tavares Ramalho  
Código Identificador:E23923F9

**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021**

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de São Mamede/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021 cujo OBJETO É: Aquisição de Combustíveis, destinados aos veículos de propriedade da Prefeitura, Contratados, locados, à disposição ou vinculados a atividade pública do Município de São Mamede – PB. O edital está disponível nos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [www.saomamede.pb.gov.br](http://www.saomamede.pb.gov.br) ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão publica na forma eletrônica será aberta às 08:00hs (Horário de Brasília) do dia 20/01/2021. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3462-1238 ou através

do e-mail: licitacao@saomamede.pb.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

São Mamede – PB, em 06 de janeiro de 2021.

**JOÃO LOPES DE SOUSA NETO**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
João Lopes de Sousa Neto  
**Código Identificador:**FDFA9EBD

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 003/2021**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º568/2017, e demais disposições legais;

**RESOLVE:**

Designar o(a) senhor(a) **HARVEY JEFFERSON DE CARVALHO FERREIRA**, C.P.F: 075.496.664-07, ocupante do Cargo Efetivo de Técnico em Radiologia, para ocupar em Comissão o cargo de Secretário(a) Municipal de Saúde, Símbolo DAS-100, deste Município, até ulterior deliberação.

Publique-se e registre-se

Gabinete do Prefeito do Município Alhandra, em 04 de Janeiro de 2021.

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**

Prefeito

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**Publicado por:**  
Lucia Carla Bezerra de Farias  
**Código Identificador:**59583C40

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 007/2021 ALHANDRA EM 04 DE JANEIRO**  
**2021**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º568/2017, e demais disposições legais;

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Nomear o(a) senhor(a) **CLOVIS FERREIRA DA SILVA NETO**, C.P.F: 725.820.654-04, para ocupar em Comissão o cargo de Secretário(a) de Municipal de Transportes, Símbolo DAS-100, deste Município, até ulterior deliberação.

**Art.2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 04 de janeiro 2021.

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Lucia Carla Bezerra de Farias  
**Código Identificador:**DFCB6FAC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 008/2021 ALHANDRA EM 04 DE JANEIRO**  
**2021**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º568/2017, e demais disposições legais;

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Nomear o(a) senhor(a) **EDIELSON NUNES DOS SANTOS**, C.P.F: 219.565.964-53, para ocupar em Comissão o cargo de Secretário(a) de Municipal do Meio Ambiente, Símbolo DAS-100, deste Município, até ulterior deliberação.

**Art.2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 04 de janeiro 2021.

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Lucia Carla Bezerra de Farias  
**Código Identificador:**DF7F4318

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 009/2021 ALHANDRA EM 04 DE JANEIRO**  
**2021**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º523/2014, e demais disposições legais;

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Nomear o(a) senhor(a) **SEBASTIÃO CARLOS DE SOUZA**, C.P.F: 308.723.834-15, para ocupar em Comissão o cargo de Superintendente do SMTRAN, Símbolo SMUN-100, deste Município, até ulterior deliberação.

**Art.2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 04 de janeiro 2021.

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Lucia Carla Bezerra de Farias  
**Código Identificador:**83D02E09

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 010/2021 ALHANDRA EM 04 DE JANEIRO**  
**2021**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º568/2017, e demais disposições legais;

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Designar o(a) senhor(a) **NADJANE DA COSTA ALMEIDA**, C.P.F: 726.499.414-72, ocupante do cargo Efetivo de Agente Administrativo, para responder pelo Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo DAS-100, deste Município, até ulterior deliberação.

**Art.2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 04 de janeiro 2021.

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Lucia Carla Bezerra de Farias  
**Código Identificador:**434FAAE3

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 011/2021 ALHANDRA EM 04 DE JANEIRO 2021**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º568/2017, e demais disposições legais;

**RESOLVE:**

**Art.1º** Nomear o(a) senhor(a) **LINCOLN MENDES LIMA**, C.P.F: 055.168.884-09, para ocupar em Comissão o cargo de Sub Procurador Geral do Município Símbolo DAS-200 com Representação 2, até ulterior deliberação.

**Art.2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 04 de janeiro 2021.

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Lucia Carla Bezerra de Farias  
**Código Identificador:**6596BD2A

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 012/2021 ALHANDRA EM 04 DE JANEIRO 2021**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º568/2017, e demais disposições legais;

**RESOLVE:**

**Art.1º**. Nomear o(a) senhor(a) **ALLAN BRUNO FERNANDES BESERRA**, C.P.F: 067.038.884-00, para ocupar em Comissão o cargo de Secretário de Gabinete, Símbolo DAS 200, junto ao Gabinete do Prefeito deste Município, até ulterior deliberação.

**Art.2º**. Conceder ao mesmo Gratificação de 100% (cem por cento) dos Vencimento do cargo

**Art.3º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 04 de janeiro 2021.

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Lucia Carla Bezerra de Farias  
**Código Identificador:**89717CF8

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 013/2021 ALHANDRA EM 04 DE JANEIRO 2021**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º568/2017, e demais disposições legais;

**RESOLVE:**

**Art.1º**. Nomear o(a) senhor(a) **PAULO LUIZ GOMES DA SILVA**, C.P.F: 060.974.664-20, para ocupar em Comissão o cargo de Controlador Geral do Município, Símbolo DAS 100, deste Município, até ulterior deliberação.

**Art.2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 04 de janeiro 2021.

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Lucia Carla Bezerra de Farias  
**Código Identificador:**E465F96E

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 014/2021 ALHANDRA EM 04 DE JANEIRO 2021**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º568/2017, e demais disposições legais;

**RESOLVE:**

**Art.1º**. Nomear o(a) senhor(a) **SÉRGIO GUIMARÃES DA SILVA**, C.P.F: 113.691.081-68, para ocupar em Comissão o cargo de Sub Controlador Geral do Município, Símbolo DAS 200, até ulterior deliberação.

**Art.2º**. Conceder ao mesmo Gratificação de 100% (cem por cento) dos Vencimento do cargo

**Art.3º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 04 de janeiro 2021.

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Lucia Carla Bezerra de Farias  
**Código Identificador:**4C919890

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 015/2021 ALHANDRA EM 04 DE JANEIRO 2021**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º568/2017, e demais disposições legais;

**RESOLVE:**

**Art.1º**. Nomear o(a) senhor(a) **MARIA APARECIDA PESSOA DE ANDRADE**, C.P.F: 019.092.634-19, para ocupar em Comissão o cargo de Assessor da Controladoria, Símbolo DAS 300, com lotação na Controladoria Geral deste Município, até ulterior deliberação.

**Art.2º**. Conceder ao mesmo Gratificação de 85% (oitenta e cinco por cento) do Vencimento do cargo

**Art.3º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 04 de janeiro 2021.

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Lucia Carla Bezerra de Farias  
**Código Identificador:**6CF2DFF5

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 016/2021 ALHANDRA EM 04 DE JANEIRO 2021**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º568/2017, e demais disposições legais;

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Nomear o(a) senhor(a) **ALBERTO ALVES DA SILVA**, C.P.F: 577.386.534-34, para ocupar em Comissão o cargo de Secretário Municipal de Administração Adjunto deste Município, Símbolo DAS 200, até ulterior deliberação.

**Art.2º.** Conceder ao mesmo Gratificação de 100% (cem por cento) dos Vencimento do cargo

**Art.3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 04 de janeiro 2021.

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Lucia Carla Bezerra de Farias  
**Código Identificador:**7B2FC721

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 017/2021 ALHANDRA EM 04 DE JANEIRO 2021**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º568/2017, e demais disposições legais;

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Nomear o(a) senhor(a) **ELIAS DE JESUS ARAÚJO**, C.P.F: 420.183.584-72, para ocupar em Comissão o cargo de Diretor do Departamento de Compras e Licitações, Símbolo DAS 200, com lotação na Secretaria de Finanças deste Município, até ulterior deliberação.

**Art.2º.** Conceder ao mesmo Gratificação de 67% (sessenta e sete por cento) do Vencimento do cargo

**Art.3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 04 de janeiro 2021.

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Lucia Carla Bezerra de Farias  
**Código Identificador:**6A8800BB

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 019/2021 ALHANDRA EM 04 DE JANEIRO 2021**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º568/2017, e demais disposições legais;

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Nomear o(a) senhor(a) **LUCIA CARLA BEZERRA DE FARIAS**, C.P.F: 099.319.144-40, para ocupar em Comissão o cargo de Assessor da Controladoria, Símbolo DAS 300, com lotação na Controladoria Geral deste Município, até ulterior deliberação.

**Art.2º.** Conceder a mesma Gratificação de 50% (cinquenta por cento) do Vencimento do cargo

**Art.3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 04 de janeiro 2021.

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Lucia Carla Bezerra de Farias  
**Código Identificador:**1D0308F6

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 018/2021 ALHANDRA EM 04 DE JANEIRO 2021**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º568/2017, e demais disposições legais;

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Nomear o(a) senhor(a) **JOSÉ ROMILDO FERREIRA BARBOSA**, C.P.F: 456.709.004-72, para ocupar em Comissão o cargo de Secretário Municipal Adjunto de Saúde, Símbolo DAS 200, com lotação na Secretaria de Saúde, até ulterior deliberação.

**Art.2º.** Conceder ao mesmo Gratificação de 35% (trinta e cinco por cento) do Vencimento do cargo

**Art.3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 04 de janeiro 2021.

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Lucia Carla Bezerra de Farias  
**Código Identificador:**A7EA9660

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 020/2021 ALHANDRA EM 04 DE JANEIRO 2021**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º568/2017, e demais disposições legais;

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Nomear o(a) senhor(a) **JAUDETE RAMOS DA SILVA FRANÇA**, C.P.F: 738.824.104-34, para ocupar em Comissão o cargo de Assessor de Gabinete, Símbolo DAI 300, até ulterior deliberação.

**Art.2º.** Conceder ao mesmo Gratificação de 100% (cem por cento) do Vencimento do cargo

**Art.3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 04 de janeiro 2021.

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Lucia Carla Bezerra de Farias  
**Código Identificador:**1B7E1281

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 021/2021 ALHANDRA EM 04 DE JANEIRO**  
**2021**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º568/2017, e demais disposições legais;

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Designar o(a) senhor(a) **THIAGO DA SILVEIRA MARTINS**, ocupante do Cargo Efetivo de Assistente Administrativo, C.P.F: 014.554.254-86, para responder pelo Cargo em Comissão de Pregoeiro, Símbolo DAS 300, até ulterior deliberação.

**Art.2º.** Conceder ao mesmo Gratificação de 85% (oitenta e cinco por cento) do Vencimento do cargo

**Art.3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 04 de janeiro 2021.

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Lucia Carla Bezerra de Farias  
**Código Identificador:**AF0B2152

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 022/2021 ALHANDRA EM 04 DE JANEIRO**  
**2021**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º568/2017, e demais disposições legais;

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Nomear o(a) senhor(a) **ANTONIO ALEXANDRE DA SILVA JUNIOR**, C.P.F: 049.925.664-64, para ocupar em Comissão o cargo de Diretor de Departamento Administrativo, Símbolo DAI 100, com lotação na Secretaria de Administração, até ulterior deliberação.

**Art.2º.** Conceder ao mesmo Gratificação de 100% (cem por cento) do Vencimento do cargo.

**Art.3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 04 de janeiro 2021.

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Lucia Carla Bezerra de Farias  
**Código Identificador:**E36C5C74

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 023/2021 ALHANDRA EM 04 DE JANEIRO**  
**2021**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Nomear os senhores **ELIAS DE JESUS ARAÚJO**, C.P.F: 420.183.584-72, **THIAGO DA SILVEIRA MARTINS** C.P.F: 014.554.254-86, e **JOSE ROBERTO RAMOS DE BRITO FILHO**, C.P.F: 064.707.254-81, para sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Licitação deste Município CPL, que tem como atribuições, as constantes no Estatuto das Licitações, bem como a habilitação do objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es).

**Art.2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 04 de janeiro 2021.

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Lucia Carla Bezerra de Farias  
**Código Identificador:**B5F94DA6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 024/2021 ALHANDRA EM 04 DE JANEIRO**  
**2021**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º568/2017, e demais disposições legais;

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Nomear o(a) senhor(a) **SILVIO FERREIRA DE OLIVEIRA**, C.P.F: 076.206.634-28, para ocupar em Comissão o cargo de Subprefeito de Mata Redonda, Símbolo DAS 100, deste Município, até ulterior deliberação.

**Art.2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 04 de janeiro 2021.

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Lucia Carla Bezerra de Farias  
**Código Identificador:**953FB228

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 025/2021 ALHANDRA EM 04 DE JANEIRO**  
**2021**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 568/2017, e demais disposições legais;

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Nomear o(a) senhor(a) **MARCIO ALEXANDRE DINIZ CABRAL**, C.P.F: 101.513.214-41, para ocupar em Comissão o cargo de Assessor Jurídico, símbolo DAS-200, com lotação na Procuradoria Geral deste Município, até ulterior deliberação.

**Art.2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 04 de janeiro 2021.

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Lucia Carla Bezerra de Farias  
**Código Identificador:**F5056A2A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 026/2021 ALHANDRA EM 04 DE JANEIRO**  
**2021**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 568/2017, e demais disposições legais;

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Nomear o(a) senhor(a) **HAILLA EWINLLY DE ARAUJO NUNES**, C.P.F: 104.345.494-28, para ocupar em Comissão o cargo de Assessor Jurídico, símbolo DAS-200, com lotação na Procuradoria Geral deste Município, até ulterior deliberação.

**Art.2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 04 de janeiro 2021.

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Lucia Carla Bezerra de Farias  
**Código Identificador:**67A02AC6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 027/2021 ALHANDRA EM 04 DE JANEIRO**  
**2021**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 568/2017, e demais disposições legais;

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Nomear o(a) senhor(a) **ALEXANDERSON ALVES DE ARAÚJO**, C.P.F: 087.033.394-16, para ocupar em Comissão o cargo de Chefe da Secretaria Executiva da Procuradoria, símbolo DAI-200, com lotação na Procuradoria Geral deste Município, até ulterior deliberação.

**Art.2º.** Conceder ao mesmo Gratificação de 100% (cem por cento) do Vencimento do cargo

**Art.3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 04 de janeiro 2021.

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Lucia Carla Bezerra de Farias  
**Código Identificador:**5AB177A2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 028/2021 ALHANDRA EM 04 DE JANEIRO**  
**2021**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 568/2017, e demais disposições legais;

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Nomear o(a) senhor(a) **FERNANDO FRANCISCO DE LIMA**, C.P.F: 759.827.494-00, para ocupar em Comissão o cargo de Secretário Municipal de Educação, símbolo DAS-100, deste Município, até ulterior deliberação.

**Art.2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 04 de janeiro 2021.

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Lucia Carla Bezerra de Farias  
**Código Identificador:**40059AB3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 029/2021 ALHANDRA EM 04 DE JANEIRO**  
**2021**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 568/2017, e demais disposições legais;

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Nomear o(a) senhor(a) **MILENA ANDRADE LUCENA DE ABREU**, C.P.F: 049.058.124-29, para ocupar em Comissão o cargo de Secretário Municipal Adjunto de Educação, símbolo DAS-200, deste Município, até ulterior deliberação.

**Art.2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 04 de janeiro 2021.

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Lucia Carla Bezerra de Farias  
**Código Identificador:**DAC52D8A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 030/2021 ALHANDRA EM 04 DE JANEIRO**  
**2021**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 568/2017, e demais disposições legais;

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Nomear o(a) senhor(a) **MARCOS ANTONIO DA SILVA**, C.P.F: 775.274.454-91, para ocupar em Comissão o cargo de

Secretário Municipal de Agricultura, símbolo DAS-100, deste Município, até ulterior deliberação.

**Art.2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 04 de janeiro 2021.

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Lucia Carla Bezerra de Farias  
**Código Identificador:**803F6ADB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 031/2021 ALHANDRA EM 04 DE JANEIRO**  
**2021**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 568/2017, e demais disposições legais;

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Designar o(a) senhor(a) **ALEX BRUNO DE QUEIROZ**, C.P.F: 058.676.134-96, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, para responder pelo cargo em Comissão de Diretor da Junta do Serviço Militar-JSM, símbolo DAS-200, deste Município, até ulterior deliberação.

**Art.2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 04 de janeiro 2021.

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Lucia Carla Bezerra de Farias  
**Código Identificador:**CC3C071A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 032/2021 ALHANDRA EM 04 DE JANEIRO**  
**2021**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 568/2017, e demais disposições legais;

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Nomear o(a) senhor(a) **WRDO PEREIRA ALVES**, C.P.F: 070.728.354-07, para ocupar em Comissão o cargo de Assessor Jurídico, símbolo DAS-200, com lotação na Procuradoria Geral deste Município, até ulterior deliberação.

**Art.2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 04 de janeiro 2021.

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Lucia Carla Bezerra de Farias  
**Código Identificador:**6A9DD55F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 033/2021 ALHANDRA EM 04 DE JANEIRO**  
**2021**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 568/2017, e demais disposições legais;

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Nomear o(a) senhor(a) **PAULO JOSÉ DO NASCIMENTO MORENO**, C.P.F: 059.547.504-32, para ocupar em Comissão o cargo de Secretário Municipal de Serviços Urbanos, símbolo DAS-100, deste Município, até ulterior deliberação.

**Art.2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 04 de janeiro 2021.

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Lucia Carla Bezerra de Farias  
**Código Identificador:**31C39856

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 034/2021 ALHANDRA EM 04 DE JANEIRO**  
**2021**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 568/2017, e demais disposições legais;

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Nomear o(a) senhor(a) **HÉLIO VICENTE DA SILVA**, C.P.F: 079.485.854-60, para ocupar em Comissão o cargo de Secretário Municipal Adjunto de Serviços Urbanos, símbolo DAS-200, deste Município, até ulterior deliberação.

**Art.2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 04 de janeiro 2021.

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Lucia Carla Bezerra de Farias  
**Código Identificador:**A8D4E273

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 035/2021 ALHANDRA EM 05 DE JANEIRO**  
**2021**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o Processo nº 0800346-25.2018.8.15.0411, com fundamento no art. 300 do NCPC, a qual **CONCEDEU A TUTELA DE URGÊNCIA EM CARÁTER ANTECIPADO.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Nomear, em caráter efetivo, nos termos da Lei Municipal, a **SRA. DÁCIA FELIX SOARES**, para exercer o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA**, do Quadro Permanente de Pessoal deste Município de Alhandra, por ter sido submetido e aprovado em Concurso Público, classificada em 8º lugar.

**Art. 2º** – A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data desta publicação.

Publique-se,  
Dê-se Ciência e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Alhandra/PB, 05 de Janeiro de 2021.

**MARCELO RODRIGUES**

Prefeito do Município de Alhandra

**Publicado por:**

Lucia Carla Bezerra de Farias  
**Código Identificador:**4DDF625F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 036/2021 ALHANDRA EM 05 DE JANEIRO**  
**2021**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA**, em uso das atribuições que lhes são conferidas e em consonância com a Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o Processo nº 0800731-70.2018.8.15.0411, que CONCEDEU A LIMINAR REQUERIDA, para ato contínuo DETERMINAR MONEAÇÃO IMEDIATA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, em caráter efetivo, nos termos da Lei Municipal, a SRA. **GILMARA MARQUES DA SILVA PONTES**, para exercer o cargo de MONITOR DE CRECHE, do Quadro Permanente de Pessoal deste Município de Alhandra, por ter sido submetido e aprovado em Concurso Público, com classificação em 30º lugar.

**Art. 2º** – A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data desta publicação.

Publique-se,  
Dê-se Ciência e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Alhandra/PB, 05 de Janeiro de 2021.

**MARCELO RODRIGUES**

Prefeito do Município de Alhandra

**Publicado por:**

Lucia Carla Bezerra de Farias  
**Código Identificador:**E719A0AC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 037/2021 ALHANDRA EM 05 DE JANEIRO**  
**2021**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA**, em uso das atribuições que lhes são conferidas e em consonância com a Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o Processo nº 0800448-81.2017.8.15.0411, que CONCEDEU TUTELA DE URGÊNCIA EM CARÁTER ANTECIPADO.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, em caráter efetivo, nos termos da Lei Municipal, a SRA. **MARILENE APOLINARIO GOMES DA SILVA**, para exercer o cargo de ENFERMEIRO(A), do Quadro Permanente de Pessoal deste Município de Alhandra, por ter sido submetido e aprovado em Concurso Público, com classificação em 9º lugar.

**Art. 2º** – A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data desta publicação.

Publique-se,  
Dê-se Ciência e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Alhandra/PB, 05 de Janeiro de 2021.

**MARCELO RODRIGUES**

Prefeito do Município de Alhandra

**Publicado por:**

Lucia Carla Bezerra de Farias  
**Código Identificador:**A9732A70

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 038/2021 ALHANDRA EM 05 DE JANEIRO**  
**2021**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA**, em uso das atribuições que lhes são conferidas e em consonância com a Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o Processo nº 0800372-23.2018.8.15.0411, que CONCEDEU TUTELA DE URGÊNCIA EM CARÁTER ANTECIPADO.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, em caráter efetivo, nos termos da Lei Municipal, a SRA. **PAULA FERNANDA GOMES DE ALMEIDA ARAÚJO**, para exercer o cargo de MONITOR DE CRECHE, do Quadro Permanente de Pessoal deste Município de Alhandra, por ter sido submetido e aprovado em Concurso Público, com classificação em 25º lugar.

**Art. 2º** – A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data desta publicação.

Publique-se,  
Dê-se Ciência e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Alhandra/PB, 05 de Janeiro de 2021.

**MARCELO RODRIGUES**

Prefeito do Município de Alhandra

**Publicado por:**

Lucia Carla Bezerra de Farias  
**Código Identificador:**DBDE37EF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 039/2021 ALHANDRA EM 05 DE JANEIRO**  
**2021**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA**, em uso das atribuições que lhes são conferidas e em consonância com a Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o Processo nº 0800372-23.2018.8.15.0411, que CONCEDEU TUTELA DE URGÊNCIA EM CARÁTER ANTECIPADO.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, em caráter efetivo, nos termos da Lei Municipal, a SRA. **SUZANY LUDMILA GADELHA E SILVA**, para exercer o cargo de PSICÓLOGO, do Quadro Permanente de Pessoal deste Município de Alhandra, por ter sido submetido e aprovado em Concurso Público, com classificação em 4º lugar.

**Art. 2º** – A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data desta publicação.

Publique-se,  
Dê-se Ciência e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Alhandra/PB, 05 de Janeiro de 2021.

**MARCELO RODRIGUES**

Prefeito do Município de Alhandra

**Publicado por:**

Lucia Carla Bezerra de Farias  
**Código Identificador:**A91CEFD1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 040/2021 ALHANDRA EM 05 DE JANEIRO**  
**2021**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA**, em uso das atribuições que lhes são conferidas e em consonância com a Lei Orgânica do Município;

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITATUBA, ESTADO DA PARAÍBA**, em uso das atribuições que lhes são conferidas e em consonância com a Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a Decisão nº 0800685-81.2018.8.15.041, com fundamento no art. 300 do CPC, a qual **concedeu a TUTELA ANTECIPADA**, para **ORDENAR** a nomeação e posse do promovente **Rodrigo Diniz Cabral**.

**CONSIDERANDO** que a Decisão nº 0800685-81.2018.8.15.041, DETERMINOU a suspensão do **Decreto nº14/2017**, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 15/02/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, em caráter efetivo, nos termos da Lei Municipal, o SR. **RODRIGO DINIZ CABRAL**, para exercer o cargo de **Procurador Jurídico da Procuradoria Jurídica do Município**, do Quadro Permanente de Pessoal deste Município de Alhandra, por ter sido submetido e aprovado em Concurso Público, com classificação em 2º lugar, dentro das vagas previstas.

**Art. 2º** – A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data desta publicação.

Publique-se,  
Dê-se Ciência e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Alhandra/PB, 05 de Janeiro de 2021.

**MARCELO RODRIGUES**  
Prefeito do Município de Alhandra

**Publicado por:**  
Lucia Carla Bezerra de Farias  
**Código Identificador:01256314**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 041/2021 ALHANDRA EM 05 DE JANEIRO**  
**2021**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA**, em uso das atribuições que lhes são conferidas e em consonância com a Lei Orgânica do Município;

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITATUBA, ESTADO DA PARAÍBA**, em uso das atribuições que lhes são conferidas e em consonância com a Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o Processo nº0800322-94.2018.8.15.0411, que **CONCEDEU A LIMINAR REQUERIDA**, para ato contínuo **DETERMINAR MONEAÇÃO IMEDIATA**.

**CONSIDERANDO** que a Decisão nº 0800685-81.2018.8.15.041, DETERMINOU a suspensão do **Decreto nº14/2017**, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 15/02/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, em caráter efetivo, nos termos da Lei Municipal, o SR. **EDSON RAMOS DA SILVA**, para exercer o cargo de **COVEIRO**, do Quadro Permanente de Pessoal deste Município de Alhandra, por ter sido submetido e aprovado em Concurso Público, com classificação em 3º lugar, dentro das vagas previstas.

**Art. 2º** – A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data desta publicação.

Publique-se,  
Dê-se Ciência e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Alhandra/PB, 05 de Janeiro de 2021

**MARCELO RODRIGUES**  
Prefeito do Município de Alhandra

**Publicado por:**  
Lucia Carla Bezerra de Farias  
**Código Identificador:4C4E3FEB**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO N.º 003, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.\***

**DECRETO N.º 003, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.\***

**\*(Republicado por incorreção)**

DISPÕE SOBRE MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO PELO COVID-19 (NOVO CORONA VÍRUS) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA – PB.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar, e

**CONSIDERANDO** que a Saúde, nos termos da CFRB, em seu art. 196, é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

**CONSIDERANDO** a Decretação de emergência em saúde pública e criação do Comitê de Crise, assinada pelo Governador da Paraíba e publicada no Diário Oficial em 14 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** a orientação do Conselho Nacional de Educação (CNE), de 14 de março de 2020, de que, se necessário, as instituições poderão repor as aulas no próximo ano para cumprir os 200 (duzentos) dias letivos anuais exigidos pela legislação;

**CONSIDERANDO** que permanece suspensa as aulas em todas as Escolas da Rede Estadual de Ensino, através da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia do Estado da Paraíba;

**CONSIDERANDO** que a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou pandemia de COVID-19 nesta quarta, 11 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** o crescente número de casos positivados nos últimos dias em nosso município;

**CONSIDERANDO** que é dever do Município adotar medidas preventivas para evitar a propagação do vírus,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Ficam suspensas no âmbito do Município de Barra de Santa Rosa – PB, a partir de 04 de janeiro 2021.

I - as aulas da Rede Municipal de Ensino e das Instituições Privadas de Ensino;

II - as reuniões de Conselhos Municipais ou outras formas de colegiados, salvo situações específicas devidamente justificáveis;

III - a concessão de novas férias e licença prêmio para os servidores públicos municipais que atuem como profissionais de saúde e em outros setores estratégicos;

IV - as atividades coletivas (idosos, gestantes, mulheres, crianças e adolescentes), como também, as visitas de acompanhamento do Programa Criança Feliz, pertencentes à estrutura administrativa da Secretaria de Assistência Social.

V – o funcionamento de todas as casas de eventos e de recepções, salões de festas, inclusive privados, clubes sociais, piscinas, parques e praças públicas, parques de diversões, circos, academias de ginástica e estabelecimentos similares;

§ 1º - O Programa Bolsa Família terá seu atendimento limitado as pessoas que se encontram com seu benefício bloqueado ou em casos de extrema urgência.

§ 2º - O disposto no inciso V desse artigo somente se aplica aos usuários do serviço, ficando mantidas as demais atividades desempenhadas pelos servidores municipais.

Art. 2º - Fica permitida, no âmbito do Município de Barra de Santa Rosa - PB, a realização de missas, cultos e cerimônias religiosas, com a presença de fiéis, praticantes e visitantes na proporção de 30% (trinta por cento) da capacidade habitual dos templos religiosos, devendo ser mantido um distanciamento de 1,5 m (um metro e meio) entre cada membro ou família, com bancos demarcados pelos líderes religiosos.

§ 1º - O distanciamento de 1,5m (um metro e meio) também se aplica entre as fileiras de bancos e cadeiras, para fins de manutenção do distanciamento mínimo em todas as direções.

§ 2º - Os templos religiosos devem realizar a marcação de horário com os fiéis, praticantes e visitantes, para comparecimento nas missas, cultos e cerimônias religiosas.

§ 3º - Os templos deverão instalar, em locais visíveis e em quantidade suficiente, pias com água e sabão ou recipientes com álcool em gel a 70%.

§ 4º - As missas, cultos e as demais cerimônias religiosas poderão, também, continuar a ser realizadas via *online*.

Art. 3º - RECOMENDA-SE:

I – o fechamento de academias pelo prazo de 15 (quinze) dias a partir do dia 04 de janeiro de 2021, devido à alta rotatividade diária de pessoas neste local, ainda que em um mesmo instante não haja público superior a 20 (vinte) pessoas, conforme disposto na alínea “b” do inciso II do art. 1º deste Decreto;

II – às clínicas privadas que organizem seus horários de atendimento de forma a evitar aglomerações de pessoas, reforçando as medidas de higienização com a disponibilização de álcool gel 70% e EPIs, respeitando as peculiaridades de cada serviço e o risco envolvido em cada atendimento;

III – que sejam reforçadas as medidas de higienização e disponibilizados álcool gel 70% em locais de grande circulação de pessoas e no comércio em geral.

Art. 4º - Os serviços de alimentação, restaurantes, lanchonetes e bares deverão adotar medidas de prevenção para conter a disseminação do COVID-19.

Art. 5º - Fica determinado que os estabelecimentos comerciais que não cumprir as determinações contidas nesse decreto, poderá sofrer as penalidades cabíveis, inclusive multa e perda do alvará de funcionamento.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogado ou modificado a qualquer tempo ou prorrogado caso a situação anormal se perpetue.

Art. 7º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.  
Barra de Santa Rosa, em 01 de janeiro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

**JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Andre Luiz Silva Batista

**Código Identificador:**2F223344

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**

**IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX  
PORTARIA-SUPER Nº001/2021**

**PORTARIA-SUPER Nº 001/2021 05 de janeiro de 2021.**

**O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM**, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 89, da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR TODOS OS CARGOS COMISSIONADOS, Que foram nomeados até a data de 31/12/2020, que são de livre nomeação, exoneração e atribuições desta Superintendência**, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Bayeux.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2021.

**Art. 3º** Registre-se, publique-se.

**DIÉGO DE FRANÇA MEDEIROS**

Superintendente

**Publicado por:**

Enio Silva Nascimento

**Código Identificador:**46D66575

**IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX  
PORTARIA-SUPER Nº 002/2021**

**PORTARIA-SUPER Nº 002/2021 05 de janeiro de 2021.**

**O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM**, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 89, da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear MONTEGÔMERE FRANCISCO SIMÃO** para exercer o cargo de provimento em comissão de Tesoureiro, símbolo IPAM-T-1, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Bayeux.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 04 de janeiro de 2021.

**Art. 3º -** Registre-se, publique-se.

**DIÉGO DE FRANÇA MEDEIROS**

Superintendente do IPAM

**Publicado por:**

Enio Silva Nascimento

**Código Identificador:**81F478E5

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS**  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 038 / 2021**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a **Lei Municipal nº 554/2017**.

**RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 554/2017 JAMILTON COSTA PEREIRA, para o cargo em comissão de COORDENADOR DE GESTÃO DOS PROGRAMAS FEDERAIS – BOLSA FAMÍLIA/CADASTRO UNICO, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Mateus Ribeiro Dantas  
**Código Identificador:**14270C30

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO E VALOR**  
**AO CONTRATO Nº 302/2019**

Pregão Presencial Nº 022/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Coremas/PB. Contratada: José Neudo Garrindo de Andrade, CNPJ: 15.667.963/0001-10. Considerando o serviço objeto da avença, ora aditado, fica alterada a vigência dilatada até 30/06/2021 do presente contrato, fundamentado na cláusula quarta. Considerando a necessidade de continuação do fornecimento dos produtos contratados e a utilização do saldo contratual serviços prestados pela contratada a vigência passará de 25/07/2020 a 31/12/2020, para a nova vigência de 31/12/2020 a 30/06/2021, e ainda e por se tratar de serviços de natureza continuada, desta forma fica justificada a prorrogação da vigência. Considerando a necessidade da continuação do fornecimento fica aditivado o valor total de R\$ 107.254,69 (Cento e sete mil, duzentos e cinquenta e quatro reais, sessenta e nove centavos), ao valor total contratado (Coresponde ao percentual de até 25%); Considerando que está Gestão sempre teve o compromisso com a ética e respeitando os princípios gerais de direito público, as prescrições do Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, em defesa do interesse e conveniência municipalidade. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Partes: Francisca das C. A. de Oliveira (Prefeita) e o Sr. José Neudo Garrindo de Andrade, CPF:º 003.659.101-71 (Pela contratada).

Coremas/PB, 10 de dezembro de 2020.

**FRANCISCA DAS C. A. DE OLIVEIRA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Jacé Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**F5BEB70A

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 020/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 37, II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, C/C OS ARTs. 64, X e 76, II, a, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,**

**CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público nº. 01/2016, cujo resultado final foi devidamente homologado por meio do Decreto Municipal nº. 141, de 21 de junho de 2016, publicado no Diário da Federação das Associações Municipais da Paraíba-FAMUP, de 21 de junho de 2016 e**

**CONSIDERANDO o inteiro atendimento das condições dispostas no Decreto Municipal nº. 223/2020, de 01 de Dezembro de 2020, que convocou os aprovados no sobredito concurso para a apresentação dos documentos necessário à nomeação e conseguinte posse nos respectivos cargos,**

**R E S O L V E:**

Nomear **JULIANA BARRETO GALDINO**, portadora do RG nº. 3.942.685-SSDS/PB e do CPF nº. 110.248.074-60, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de **Auxiliar em Saúde Bucal** a quem atribui as responsabilidades e os direitos inerentes ao cargo, nos termos da Legislação municipal em vigor, notadamente, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da respectiva categoria.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 06 de Janeiro de 2021.

**DIVALDO DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wesley Alves da Silva  
**Código Identificador:**629CC0E6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 021/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 37, II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, C/C OS ARTs. 64, X e 76, II, a, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,**

**CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público nº. 01/2016, cujo resultado final foi devidamente homologado por meio do Decreto Municipal nº. 141, de 21 de junho de 2016, publicado no Diário da Federação das Associações Municipais da Paraíba-FAMUP, de 21 de junho de 2016 e**

**CONSIDERANDO o inteiro atendimento das condições dispostas no Decreto Municipal nº. 223/2020, de 01 de Dezembro de 2020, que convocou os aprovados no sobredito concurso para a apresentação dos documentos necessário à nomeação e conseguinte posse nos respectivos cargos,**

**R E S O L V E:**

Nomear **ERMESON FRANCISCO DA SILVA**, portador do RG nº. 3026376-SSP/PB e do CPF nº. 067.502.184-74, para ocupar, em

caráter efetivo, o cargo de **Técnico em Enfermagem** a quem atribui as responsabilidades e os direitos inerentes ao cargo, nos termos da Legislação municipal em vigor, notadamente, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da respectiva categoria.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 06 de Janeiro de 2021.

**DIVALDO DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wesley Alves da Silva  
**Código Identificador:**859D5F68

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº.022/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 37, II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, C/C OS ARTs. 64, X e 76, II, a, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,**

**CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público nº. 01/2016, cujo resultado final foi devidamente homologado por meio do Decreto Municipal nº. 141, de 21 de junho de 2016, publicado no Diário da Federação das Associações Municipais da Paraíba-FAMUP, de 21 de junho de 2016 e**

**CONSIDERANDO o inteiro atendimento das condições dispostas no Decreto Municipal nº. 228/2020, de 09 de Dezembro de 2020, que convocou os aprovados no sobredito concurso para a apresentação dos documentos necessário à nomeação e conseguinte posse nos respectivos cargos,**

**R E S O L V E:**

Nomear **HELDER SOBRAL DIAS**, portador do RG nº. 2480525-SSP/PB e do CPF nº. 045.847.854-73, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de **Fiscal de Tributos Municipais** a quem atribui as responsabilidades e os direitos inerentes ao cargo, nos termos da Legislação municipal em vigor, notadamente, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da respectiva categoria.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 06 de Janeiro de 2021.

**DIVALDO DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wesley Alves da Silva  
**Código Identificador:**D949B031

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº.023/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTO NO ART. 41 DA LEI COMPLEMENTAR**

**MUNICIPAL Nº. 016/2015, RESPEITANDO-SE O DIREITO ADQUIRIDO DA LICENCIADA E MEDIANTE O PARECER FAVORÁVEL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CONSTANTE NO PA Nº. 410/2020,**

**R E S O L V E:**

**Conceder LICENÇA-PRÊMIO, pelo período de 03 (três) meses, a contar do dia 15 de dezembro de 2020, à Servidora JADCELY MARIA VITURINO SERAFIM PORCINO, Fisioterapeuta, matrícula nº. 20002598, lotada no Centro de Atenção Psicossocial(CAPS).**

**Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 15 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 06 de Janeiro de 2021.

**DIVALDO DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wesley Alves da Silva  
**Código Identificador:**06FA8258

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 024/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 017/2015,**

**R E S O L V E:**

Nomear **RENATO EDUARDO MARQUES**, portador do RG nº. 3189416-SSP/PB e CPF nº. 074.116.034-06, para o cargo comissionado de **PRESIDENTE DA CPL-SÍMBOLO CC-3**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, fazendo jus aos direitos e vantagens que a Lei lhe assegura.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito, a partir de 02 de Janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 06 de janeiro de 2021,

**DIVALDO DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wesley Alves da Silva  
**Código Identificador:**D2C5E6B0

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 025/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E COM FLUXO NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 017/2015,**

**R E S O L V E:**

Nomear **DANDARA KYMBERLY FELISMINO DE SALES** para o cargo comissionado de **CHEFE DE SETOR- SÍMBOLO CC-4**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, fazendo jus aos direitos e vantagens que a Lei lhe assegura.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 02 de Janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 06 de janeiro de 2021.

**DIVALDO DANTAS**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Wesley Alves da Silva  
Código Identificador:8D32AC94

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO**  
**CONTRATO**

TOMADA DE PREÇO Nº. 007/2020  
**AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO**  
**CONTRATO**

O Município de Malta -PB, por este termo, **CONVOCA** o representante da empresa **RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP**, CNPJ Nº.19.910.105/0001-06 a comparecer junto ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Malta, noprazo máximo e improrrogável de 05(cinco) dias uteisa partir da publicação deste, para assinatura do termo de contrato, proveniente da tomada de preço nº. 007/2020, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual.

Malta -PB, 06 de janeiro de 2021

Publicado por:  
Milena Rodrigues Fontes  
Código Identificador:9796B4AC

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA**  
**ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2020**

**ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2020**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00020/2020, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS E APARELHOS ODONTOLÓGICOS, DAS UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, INCLUINDO O NASF, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM: COMPRESSORES, AMALGAMADORES, FOTOPOLIMERIZADORES, AUTOCLAVES ODONTOLÓGICO, CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, CONTRA ÂNGULOS, MICRO MOTORES, CADEIRAS ODONTOLÓGICAS, MOCHO, RAIOS-X, APARELHO DE PRESSÃO, FOCO, ESTUFAS, BALANÇAS VERTICAIS, BALANÇAS PORTÁTEIS e ELETROCARDÍOGRAFO; ADJUDICO o seu objeto a: FABRICIO RIBEIRO DINIZ 10264091795 - R\$ 48.000,00.

Massaranduba - PB, 06 de Janeiro de 2021.

**ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ARAUJO**  
Pregoeira Oficial

Publicado por:  
Sylvania Alves Santos  
Código Identificador:EEF75F49

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA**  
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2020**

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2020**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00020/2020, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS E APARELHOS ODONTOLÓGICOS, DAS UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, INCLUINDO O NASF, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM: COMPRESSORES, AMALGAMADORES, FOTOPOLIMERIZADORES, AUTOCLAVES ODONTOLÓGICO, CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, CONTRA ÂNGULOS, MICRO MOTORES, CADEIRAS ODONTOLÓGICAS, MOCHO, RAIOS-X, APARELHO DE PRESSÃO, FOCO, ESTUFAS, BALANÇAS VERTICAIS, BALANÇAS PORTÁTEIS e ELETROCARDÍOGRAFO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FABRICIO RIBEIRO DINIZ 10264091795 - R\$ 48.000,00.

Massaranduba - PB, 07 de Janeiro de 2021.

**PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA**  
Prefeito

Publicado por:  
Sylvania Alves Santos  
Código Identificador:A99BDCFD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**EDITAL DE REGISTRO DE CHAPA**

**EDITAL DE REGISTRO DE CHAPA PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA – ESTADO DA PARAÍBA – BIÊNIO 2023/2024.**

O Presidente da Câmara Municipal de Massaranduba – Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao disposto no **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2021**, de 04 de Janeiro de 2021, faz saber que até às 19:00hs do dia 05/01/2021, de acordo com a **Lei nº 68 de 05.04.1990** (Lei Orgânica do Município de Massaranduba/PB) e a **Resolução nº. 01 de 21.03.2006** (Regimento Interno da Câmara Municipal de Massaranduba/PB) foi registrada 01 (uma) chapa concorrente a **Eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal De Massaranduba, para o Biênio 2023/2024**, a saber:

**CHAPA Nº. 001**

Presidente: FRANCISCO PEDRO DE LIMA (PSD)  
Vice Presidente: LENILTON BARBOZA DE LIMA (PSDB)  
1º Secretário: JOÃO TAVARES GUEDES (PSD)  
2º Secretário: ADIELSON GOMES DA FONSECA (PP)

A Eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Massaranduba será realizada na **Sessão Extraordinária do dia 07 de Janeiro de 2021 as 19h:30min, no Plenário da Câmara Municipal de Massaranduba (CASA EDSON DA SILVA MEIRA)**, localizada na Rua João Soares da Luz, S/N, “Próximo a Garagem Municipal”, Centro, nesta municipalidade.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Massaranduba/ PB, 05 de Janeiro de 2021.

**LENILTON BARBOZA DE LIMA**  
Presidente

Publicado por:  
Maria Anielle Correia da Silva  
Código Identificador:EC4B3376

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MATARACA**  
**ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DOS VEREADORES**  
**ELEITOS PARA O QUADRIÊNIO 2021/2024; ELEIÇÃO DA**  
**MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O 1º**  
**BIÊNIO 2021/2022, 2º BIÊNIO 2023/2024 E POSSE DO**  
**PREFEITO E VICE PREFEITO ELEITOS EM 15 DE**  
**NOVEMBRO DE 2020.**

De meia noite e dez minutos do dia primeiro de janeiro de 2021, no plenário da Câmara Municipal de Mataraca (PB), presentes os vereadores eleitos em quinze de novembro de dois mil e vinte: **Adriano Cardoso de Menezes; Alexandre Bessa Ramos; Antonio Pereira de Avelar; Beatriz Marinheiro Nunes; Erivan pereira de Aguiar; Fernando Lima de Moura; João Bessa Neto; Josivan Vidal de Negreiros; e Maria do Socorro Lopes Quaresma.** Deu-se início a cerimônia de posse com a execução do Hino Nacional. A sessão foi presidida pelo vereador mais votado: Alexandre Bessa Ramos. Continuando a solenidade, o Presidente da sessão nomeou o vereador **Fernando Lima de Moura** para secretariar os trabalhos. Em seguida foi dada posse a todos os vereadores eleitos, iniciando-se pelo Presidente Provisório **Alexandre Bessa Ramos** que, nos termos do art. 11 do Regimento Interno da Câmara Municipal, proferiu o seguinte juramento: “ **Prometo cumprir a Constituição Federal; a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município e pelo bem estar de seu povo**”. Prestado o compromisso do presidente, o vereador secretário fez a chamada nominal de cada vereador, tendo todos declarados “assim o prometo”. **Concluída a posse dos vereadores, imediatamente foram apresentadas as respectivas declarações de bens dos empossados.** Ato contínuo, o Presidente provisório facultou a palavra por cinco minutos a cada um dos vereadores empossados. A seguir, é dado a oportunidade ao Padre Antonio Souza da Silva para a oração. Observado pelo Presidente a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara, passou-se a eleição dos componentes da Mesa, seguindo-se da apresentação das chapas concorrentes, à eleição da Mesa Diretora para o 1º Biênio 2021/2022. Inicialmente foi registrada a **chapa 01:** Presidente: Josivan Vidal de Negreiros Vice Presidente: Erivan pereira de Aguiar, Primeiro secretário: Fernando Lima de Moura, segundo secretário: Beatriz Marinheiro Nunes. E registrada a **Chapa 02:** Presidente: Maria do Socorro Lopes Quaresma, Vice Presidente: Antonio Pereira de Avelar, Primeiro Secretário: Alexandre Bessa Ramos, Segundo Secretário: Adriano Cardoso de Menezes. Submetida a votação nominal e aberta, por ordem alfabética, o Presidente em exercício procedeu a contagem dos votos e proclamou eleito a **Chapa 01: Presidente: Josivan Vidal de Negreiros, Vice Presidente: Erivan pereira de Aguiar, Primeiro secretário:** Fernando Lima de Moura, **segundo secretário:** Beatriz Marinheiro Nunes. Obtendo 05 votos a favor; 04 votos contra e 0 de abstenção. Proclamado o resultado, o Presidente declarou empossada a Mesa Diretora. Na sequência, o Presidente eleito Josivan Vidal de Negreiros convidou o Prefeito e o Vice Prefeito eleito para firmarem seus compromissos, que proferiram o seguinte juramento: “**Prometo cumprir a Constituição Federal; a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município e pelo bem estar de seu povo**”. Após o juramento, o Presidente declarou empossados, o **Prefeito Sr. Egberto Coutinho Madruga e o Vice Prefeito Arquimedeci Felipe do Nascimento Bezerra,** os quais fizeram uso da palavra. A seguir, o Presidente Josivan Vidal faz a votação nominal referente a Mesa Diretora do 2º Biênio 2023/2024, e inicialmente foi registrada **Chapa única: Presidente:** João Bessa Neto, **Vice Presidente:** Beatriz Marinheiro Nunes, **Primeiro secretário:** Josivan Vidal de Negreiros, **segundo secretário:** Erivan Pereira de Aguiar. Obtendo 05 votos a favor; 0 votos contra e 04 votos de abstenções. Portanto, é apresentado a chapa vencedora. E na tribuna, o Presidente Josivan faz discurso de agradecimento, e declara encerrada a Sessão. Nada mais a constar eu, Fernando Lima de Moura, nomeado secretário nesta sessão solene, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os vereadores, Prefeito e vice Prefeito, empossados.

Paço da Câmara Municipal de Mataraca, 01 de janeiro de 2021.

Republicado por Incorreção

**ADRIANO CARDOSO DE MENEZES**

Vereador

**ALEXANDRE BESSA RAMOS**

Vereador

**ANTONIO PEREIRA DE AVELAR**

Vereador

**BEATRIZ MARINHEIRO NUNES**

Vereadora

**ERIVAN PEREIRA DE AGUIAR**

Vereador

**FERNANDO LIMA DE MOURA**

Vereador

**JOÃO BESSA NETO**

Vereador

**JOSIVAN VIDAL DE NEGREIROS**

Presidente

**MARIA DO SOCORRO LOPES QUARESMA**

Vereadora

**EGBERTO COUTINHO MADRUGA**

Prefeito Constitucional

**ARQUIMEDECI FELIPE DO NASCIMENTO BEZERRA**

Vice Prefeito

**Publicado por:**

Gabriela Layse do Nascimento Bezerra

**Código Identificador:**32C4220F

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2021 DA ESCOLA**  
**MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ANTÔNIO**  
**MADEIRO DA COSTA.**

CNPJ: 08.898.256/0001-70

TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2021, QUE CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA E A UNIDADE EXECUTORA CONSELHO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ANTÔNIO MADEIRO DA COSTA.

Aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, foi lavrado o presente Termo de convênio, celebrado entre a Prefeitura do Município de Mataraca- CNPJ: 08.898.256/0001-70, Endereço: Rua Daniel Toscano nº28, centro, Mataraca/PB, CEP: 58.292-000, devidamente representada pelo seu Prefeito Senhor Egberto Coutinho Madruga, CPF: 472.309.324-91, Endereço: rodovia PB065, nº61, Planalto I, Mataraca/PB, e a Unidade executora – Conselho da Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônio Madeiro da Costa, CNPJ nº 03.465.557/0001-96, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônio Madeiro da Costa, localizada na Barra de Camaratura, s/n – Bairro Zona Rural, Mataraca-PB, doravante intitulada UEX, representada neste ato pela sua Presidente Adones dos Santos mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO**

Constitui objeto de este Convênio estabelecer obrigações mútuas entre a Prefeitura Municipal de Mataraca/PB e a Unidade Executora (UEX), visando à descentralização dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, sob forma de Escolarização da Alimentação Escolar destinada aos alunos matriculados no ensino municipal de Mataraca.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO**

Este Convênio assegura o repasse de recursos financeiros a UEX, transferidos pela Prefeitura Municipal de Mataraca, com base na Resolução FNDE/CD/Nº 33 de 24 de Agosto de 2006, cabendo a UEX a responsabilidade

**ESTADO PARAÍBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA**

CNPJ: 08.898.256/0001-70

pela aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao fornecimento da alimentação escolar.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES NORMATIVAS**

As ações previstas no presente Convênio, no que couber, serão disciplinadas pela Lei Federal nº 8666/93, pela Lei Federal nº 11.947/2009, pela Lei Federal nº 8.913/94, pela Lei 10.520/02 (pregão) pelo IN/SIN nº 01/97, pelo Regimento Interno do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e pela legislação municipal vigente.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS**

Para execução das ações previstas neste Convênio, a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO solicitará a secretaria de finanças o repasse a UEX de recursos financeiros correspondentes ao número de alunos regularmente matriculados no censo do ano anterior, em 10 (dez) parcelas cada correspondendo a 20 (vinte) dias letivos, obedecendo aos critérios estabelecidos pelo FNDE.

**CLÁUSULA QUINTA – DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS I – Os recursos financeiros repassados a UEX, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, deverão ser aplicados exclusivamente na aquisição de alimentos para atendimento ao alunado, é vedada a sua aplicação em finalidade diversa ao objetivo deste Convênio;**

II – A UEX será responsabilizada pelo descumprimento das obrigações assumidas, inclusive quanto ao desvio dos alimentos, atrasos na aquisição dos gêneros, deterioração motivada por armazenagem inadequada ou por vencimento de prazo de validade dos alimentos, bem como aquisição de alimentos estranhos à categoria dos gêneros definidos pelo PNAE da Prefeitura Municipal de Mataraca.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES**  
1) – São obrigações da Prefeitura Municipal de Mataraca/PB: a) Disponibilizar estrutura para todo o procedimento necessário à aquisição dos gêneros alimentícios;

**ESTADO PARAÍBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA**

CNPJ: 08.898.256/0001-70

b) Aprovar planilha de Projeto e Cronograma de desembolso de execução; c) Disponibilizar nutricionista habilitado, para o planejamento dos cardápios, aceitabilidade e boas práticas;

d) Exercer o controle, a supervisão e o acompanhamento das ações definidas neste Convênio, assim como prestar assistência a UEX, através da coordenação de Alimentação Escolar.

2) – São obrigações da Unidade Executora:

a) Quanto ao uso dos recursos financeiros:

a.1) Compete ao Presidente da UEX e ao Tesoureiro (a) da EMEF, assinar conjuntamente os cheques dos recursos financeiros destinados à aquisição de gêneros alimentícios, ou proceder as transferências bancárias diretamente da conta da UEX para a conta do fornecedor, obedecendo a legislação específica;

a.2) Executar e controlar os recursos repassados pela Prefeitura Municipal de Mataraca, para aquisição dos gêneros alimentícios.

b) Quanto à aquisição e qualidades dos gêneros:

1.b) Adquirir os alimentos nos termos previstos na Lei nº 8.666 e suas alterações;

2.b) Obedecer aos cardápios planejados pelo nutricionista;

3.b) Armazenar, controlar, preparar e distribuir a alimentação escolar em perfeitas condições de higiene;

4.b) Recorrer aos órgãos de Vigilância Sanitária da Saúde, existentes no Município, de modo a garantir a boa qualidade dos alimentos adquiridos, com vistas à preservação da saúde dos escolares consumidores.

**CLÁUSULA SÉTIMA – O não cumprimento, por qualquer das partes convenientes das obrigações assumidas neste Convênio, implica a sua**

imediate rescisão, independentemente de decisão judicial, cabendo à parte inadimplente a reparação de perdas e danos.

**CLÁUSULA OITAVA – O Presente Convênio vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, sendo prorrogável por igual período.**

**CLÁUSULA NONA – Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, ficando eleito o Foro da cidade de Mamanguape, para dirimir qualquer dúvida ou litígio decorrente.**

**ESTADO PARAÍBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA**

CNPJ: 08.898.256/0001-70

E para firmeza e validade do que ficou estipulado, lavrou-se o presente Convênio em 03 (três) vias, de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes convenientes e pelas testemunhas abaixo.

Mataraca (PB), 06 de Janeiro de 2021.

**EGBERTO COUTINHO MADRUGA**

Prefeito

**ADONES DOS SANTOS**

Presidente da UEX

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

NOME:

CPF:

2. \_\_\_\_\_

NOME:

CPF:

**Publicado por:**

Wanderley Bernardo da Silva

**Código Identificador:4D25CF67**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2021, ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL JOSÉ RIBEIRO BESSA.**

CNPJ: 08.898.256/0001-70

TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2021, QUE CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA E A UNIDADE EXECUTORA CONSELHO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL JOSÉ RIBEIRO BESSA.

Aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, foi lavrado o presente Termo de convênio, celebrado entre a Prefeitura do Município de Mataraca – CNPJ: 08.898.256/0001-70, Endereço: Rua Daniel Toscano, nº28, centro, Mataraca/PB, CEP: 58.292-000, devidamente representada pelo seu Prefeito Senhor Egberto Madruga Coutinho, CPF: 472.309.324-91, Endereço: rodovia PB065, nº61, Planalto I, Mataraca/PB, e a Unidade executora – Conselho da Escola Municipal de Ensino Infantil José Ribeiro Bessa, CNPJ nº 10.780.480/0001-04, da Escola Municipal de Ensino Infantil José Ribeiro Bessa, localizada na Rua Daniel Toscano, s/n – Bairro Centro, Mataraca-PB, doravante intitulada UEX, representada neste ato pelo seu Presidente Dayana de Farias Lourenço mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO**

Constitui objeto de este Convênio estabelecer obrigações mútuas entre a Prefeitura Municipal de Mataraca/PB e a Unidade Executora (UEX), visando à descentralização dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAES, sob forma de Escolarização da Alimentação Escolar destinada aos alunos matriculados no ensino municipal de Mataraca.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO**

Este Convênio assegura o repasse de recursos financeiros a UEX, transferidos pela Prefeitura Municipal de Mataraca, com base na

Resolução FNDE/CD/Nº 33 de 24 de Agosto de 2006, cabendo a UEX a responsabilidade

#### ESTADO PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

CNPJ: 08.898.256/0001-70

pela aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao fornecimento da alimentação escolar.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES NORMATIVAS**  
As ações previstas no presente Convênio, no que couber, serão disciplinadas pela Lei Federal nº 8666/93, pela Lei Federal nº 11.947/2009, pela Lei Federal nº 8.913/94, pela Lei 10.520/02 (pregão) pelo IN/SIN nº 01/97, pelo Regimento Interno do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e pela legislação municipal vigente.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

Para execução das ações previstas neste Convênio, a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO solicitará a secretaria de finanças o repasse a UEX de recursos financeiros correspondentes ao número de alunos regularmente matriculados no censo do ano anterior, em 10 (dez) parcelas cada correspondendo a 20 (vinte) dias letivos, obedecendo aos critérios estabelecidos pelo FNDE.

**CLÁUSULA QUINTA – DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS I – Os recursos financeiros repassados a UEX, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, deverão ser aplicados exclusivamente na aquisição de alimentos para atendimento ao alunado, é vedada a sua aplicação em finalidade diversa ao objetivo deste Convênio;**

II – A UEX será responsabilizada pelo descumprimento das obrigações assumidas, inclusive quanto ao desvio dos alimentos, atrasos na aquisição dos gêneros, deterioração motivada por armazenagem inadequada ou por vencimento de prazo de validade dos alimentos, bem como aquisição de alimentos estranhos à categoria dos gêneros definidos pelo PNAE da Prefeitura Municipal de Mataraca.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

- 1) – São obrigações da Prefeitura Municipal de Mataraca: a) Disponibilizar estrutura para todo o procedimento necessário à aquisição dos gêneros alimentícios;
- b) Aprovar planilha de Projeto e Cronograma de desembolso de execução;

#### ESTADO PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

CNPJ: 08.898.256/0001-70

c) Disponibilizar nutricionista habilitado, para o planejamento dos cardápios, aceitabilidade e boas práticas;

d) Exercer o controle, a supervisão e o acompanhamento das ações definidas neste Convênio, assim como prestar assistência a UEX, através da coordenação de Alimentação Escolar.

2) – São obrigações da Unidade Executora:

a) Quanto ao uso dos recursos financeiros:

a.1) Compete ao Presidente da UEX e ao Tesoureiro (a) da EMEF, assinar conjuntamente os cheques dos recursos financeiros destinados à aquisição de gêneros alimentícios, ou proceder as transferências bancárias diretamente da conta UEX para a conta do fornecedor, obedecendo a legislação específica;

a.2) Executar e controlar os recursos repassados pela Prefeitura Municipal de Mataraca, para aquisição dos gêneros alimentícios.

b) Quanto à aquisição e qualidades dos gêneros:

1.b) Adquirir os alimentos nos termos previstos na Lei nº 8.666 e suas alterações;

2.b) Obedecer aos cardápios planejados pelo nutricionista;

3.b) Armazenar, controlar, preparar e distribuir a alimentação escolar em perfeitas condições de higiene;

4.b) Recorrer aos órgãos de Vigilância Sanitária da Saúde, existentes no Município, de modo a garantir a boa qualidade dos alimentos adquiridos, com vistas à preservação da saúde dos escolares consumidores.

**CLÁUSULA SÉTIMA – O não cumprimento, por qualquer das partes convenientes das obrigações assumidas neste Convênio, implica a sua imediata rescisão, independentemente de decisão judicial, cabendo à parte inadimplente a reparação de perdas e danos.**

**CLÁUSULA OITAVA – O Presente Convênio vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, sendo prorrogável por igual período.**

**CLÁUSULA NONA – Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, ficando eleito o Foro da cidade de Mamanguape, para dirimir qualquer dúvida ou litígio decorrente.**

#### ESTADO PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

CNPJ: 08.898.256/0001-70

E para firmeza e validade do que ficou estipulado, lavrou-se o presente Convênio em 03 (três) vias, de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes convenientes e pelas testemunhas abaixo.

Mataraca(PB), 06 de Janeiro de 2021

**EGBERTO COUTINHO MADRUGA**

Prefeito

**DAYANA DE FARIAS LOURENÇO**

Presidente da UEX

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

NOME:

CPF:

2. \_\_\_\_\_

NOME:

CPF:

**Publicado por:**

Wanderley Bernardo da Silva

**Código Identificador:FD042B84**

#### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

#### TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2021, ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ RIBEIRO BESSA.

CNPJ: 08.898.256/0001-70

TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2021, QUE CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA E A UNIDADE EXECUTORA CONSELHO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ RIBEIRO BESSA.

Aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, foi lavrado o presente Termo de convênio, celebrado entre a Prefeitura do Município de Mataraca- CNPJ: 08.898.256/0001-70, Endereço: Rua Daniel Toscano, nº28, centro, Mataraca/PB, CEP: 58.292-000, devidamente representada pelo seu Prefeito Senhor Egberto Coutinho Madruga, CPF: 472.309.324-91, Endereço: rodovia PB065, nº61, Planalto I, Mataraca/PB e a Unidade executora – Conselho da Escola Municipal de Ensino Fundamental José Ribeiro Bessa, CNPJ nº 01.951.673/0001-90, da Escola Municipal de Ensino Fundamental José Ribeiro Bessa, localizada à Rua Benedito Bezerra Falcão, s/n – Bairro do Planalto I, Mataraca-PB, doravante intitulada UEX, representada neste ato pelo seu Presidente Rosângela Maria da Silva do Rosário mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

Constitui objeto de este Convênio estabelecer obrigações mútuas entre a Prefeitura Municipal de Mataraca e a Unidade Executora (UEX), visando à descentralização dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAES, sob forma de Escolarização da Alimentação Escolar destinada aos alunos matriculados no ensino municipal de Mataraca.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

Este Convênio assegura o repasse de recursos financeiros a UEX, transferidos pela Prefeitura Municipal de Mataraca, com base na Resolução FNDE/CD/Nº 33 de 24 de Agosto de 2006, cabendo a UEX a responsabilidade

ESTADO PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA  
CNPJ: 08.898.256/0001-70

pela aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao fornecimento da alimentação escolar.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES NORMATIVAS**  
As ações previstas no presente Convênio, no que couber, serão disciplinadas pela Lei Federal nº 8666/93, pela Lei Federal nº 11.947/2009, pela Lei Federal nº 8.913/94, pela Lei 10.520/02 (pregão) pelo IN/SIN nº 01/97, pelo Regimento Interno do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e pela legislação municipal vigente.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS**

Para execução das ações previstas neste Convênio, a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO solicitará a secretaria de finanças o repasse a UEX de recursos financeiros correspondentes ao número de alunos regularmente matriculados no censo do ano anterior, em 10 (dez) parcelas cada correspondendo a 20 (vinte) dias letivos, obedecendo aos critérios estabelecidos pelo FNDE.

**CLÁUSULA QUINTA – DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS I – Os recursos financeiros repassados a UEX, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, deverão ser aplicados exclusivamente na aquisição de alimentos para atendimento ao alunado, é vedada a sua aplicação em finalidade diversa ao objetivo deste Convênio;**

II – A UEX será responsabilizada pelo descumprimento das obrigações assumidas, inclusive quanto ao desvio dos alimentos, atrasos na aquisição dos gêneros, deterioração motivada por armazenagem inadequada ou por vencimento de prazo de validade dos alimentos, bem como aquisição de alimentos estranhos à categoria dos gêneros definidos pelo PNAE da Prefeitura Municipal de Mataraca.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES**

- 1) – São obrigações da Prefeitura Municipal de Mataraca/PB: a) Disponibilizar estrutura para todo o procedimento necessário à aquisição dos gêneros alimentícios;
- b) Aprovar planilha de Projeto e Cronograma de desembolso de execução;

ESTADO PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA  
CNPJ: 08.898.256/0001-70

c) Disponibilizar nutricionista habilitado, para o planejamento dos cardápios, aceitabilidade e boas práticas;

d) Exercer o controle, a supervisão e o acompanhamento das ações definidas neste Convênio, assim como prestar assistência a UEX, através da coordenação de Alimentação Escolar.

2) – São obrigações da Unidade Executora:

a) Quanto ao uso dos recursos financeiros:

a.1) Compete ao Presidente da UEX e ao Tesoureiro (a) da EMEF, assinar conjuntamente os cheques dos recursos financeiros destinados à aquisição de gêneros alimentícios, ou proceder as transferências bancárias diretamente da conta da UEX para a conta do fornecedor, obedecendo a legislação específica;

a.2) Executar e controlar os recursos repassados pela Prefeitura Municipal de Mataraca/PB, para aquisição dos gêneros alimentícios.

b) Quanto à aquisição e qualidades dos gêneros:

1.b) Adquirir os alimentos nos termos previstos na Lei nº 8.666 e suas alterações;

2.b) Obedecer aos cardápios planejados pelo nutricionista;

3.b) Armazenar, controlar, preparar e distribuir a alimentação escolar em perfeitas condições de higiene;

4.b) Recorrer aos órgãos de Vigilância Sanitária da Saúde, existentes no Município, de modo a garantir a boa qualidade dos alimentos adquiridos, com vistas à preservação da saúde dos escolares consumidores.

**CLÁUSULA SÉTIMA – O não cumprimento, por qualquer das partes convenentes das obrigações assumidas neste Convênio, implica a sua imediata rescisão, independentemente de decisão judicial, cabendo à parte inadimplente a reparação de perdas e danos.**

**CLÁUSULA OITAVA – O Presente Convênio vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, sendo prorrogável por igual período.**

ESTADO PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA  
CNPJ: 08.898.256/0001-70

**CLÁUSULA NONA – Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, ficando eleito o Foro da cidade de Mamanguape, para dirimir qualquer dúvida ou litígio decorrente.**

E para firmeza e validade do que ficou estipulado, lavrou-se o presente Convênio em 03 (três) vias, de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes convenentes e pelas testemunhas abaixo.

Mataraca(PB), 06 de Janeiro de 2021.

**EGBERTO COUTINHO MADRUGA**  
Prefeito

**ROSÂNGELA M. DA SILVA DO ROSÁRIO**  
Presidente da UEX

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

**Publicado por:**  
Wanderley Bernardo da Silva  
**Código Identificador:3828AB91**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/2021, ESCOLA MUNICIPAL**  
**DE ENSINO FUNDAMENTAL / MÉDIO CÔNEGO JOSÉ**  
**VIDAL RIBEIRO BESSA.**

CNPJ: 08.898.256/0001-70

TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/2021, QUE  
CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE MATARACA E A UNIDADE  
EXECUTORA CONSELHO DA ESCOLA  
MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL /  
MÉDIO CÔNEGO JOSÉ VIDAL RIBEIRO BESSA.

Aos seis dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um, foi lavrado o presente Termo de convênio, celebrado entre a Prefeitura do Município de Mataraca- CNPJ: 08.898.256/0001-70, Endereço: Rua Daniel Toscano, nº28, Centro, Mataraca/PB, CEP: 58.292-000, devidamente representada pelo seu Prefeito Senhor Egberto Coutinho Madruga, CPF: 472.309.324-91, Endereço: rodovia PB065, nº61, Planalto I, Mataraca/PB, e a Unidade executora – Conselho da Escola Municipal de Ensino Fundamental e Médio Cônego José Vidal Ribeiro Bessa, CNPJ nº 01.951.674/0001-34, da Escola Municipal de Ensino Fundamental e Médio Cônego José Vidal Ribeiro Bessa, localizada à Praça 08 de Julho, s/n – Bairro do Planalto I, Mataraca-PB, doravante intitulada UEX, representada neste ato pelo seu Presidente Severina Ramo L. do Nascimento mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO**

Constitui objeto de este Convênio estabelecer obrigações mútuas entre a Prefeitura Municipal de Mataraca e a Unidade Executora (UEX), visando à descentralização dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, sob forma de Escolarização da Alimentação Escolar destinada aos alunos matriculados no ensino Municipal de Mataraca.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO**

Este Convênio assegura o repasse de recursos financeiros a UEX, transferidos pela Prefeitura Municipal de Mataraca, com base na Resolução FNDE/CD/Nº 33 de 24 de Agosto de 2006, cabendo a UEX a responsabilidade

ESTADO PARAÍBA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

CNPJ: 08.898.256/0001-70

pela aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao fornecimento da alimentação escolar.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES NORMATIVAS

As ações previstas no presente Convênio, no que couber, serão disciplinadas pela Lei Federal nº 8666/93, pela Lei Federal nº 11.947/2009, pela Lei Federal nº 8.913/94, pela Lei 10.520/02 (pregão) pelo IN/SIN nº 01/97, pelo Regimento Interno do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e pela legislação municipal vigente.

## CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

Para execução das ações previstas neste Convênio, a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO solicitará a secretaria de finanças o repasse a UEX de recursos financeiros correspondentes ao número de alunos regularmente matriculados no censo do ano anterior, em 10 (dez) parcelas cada correspondendo a 20 (vinte) dias letivos, obedecendo aos critérios estabelecidos pelo FNDE.

CLÁUSULA QUINTA – DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS I – Os recursos financeiros repassados a UEX, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, deverão ser aplicados exclusivamente na aquisição de alimentos para atendimento ao alunado, é vedada a sua aplicação em finalidade diversa ao objetivo deste Convênio;

II – A UEX será responsabilizada pelo descumprimento das obrigações assumidas, inclusive quanto ao desvio dos alimentos, atrasos na aquisição dos gêneros, deterioração motivada por armazenagem inadequada ou por vencimento de prazo de validade dos alimentos, bem como aquisição de alimentos estranhos à categoria dos gêneros definidos pelo PNAE da Prefeitura Municipal de Mataraca.

## CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

1) – São obrigações da Prefeitura Municipal de Mataraca/PB: a) Disponibilizar estrutura para todo o procedimento necessário à aquisição dos gêneros alimentícios;

## ESTADO PARAÍBA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

CNPJ: 08.898.256/0001-70

b) Aprovar planilha de Projeto e Cronograma de desembolso de execução; c) Disponibilizar nutricionista habilitado, para o planejamento dos cardápios, aceitabilidade e boas práticas;

d) Exercer o controle, a supervisão e o acompanhamento das ações definidas neste Convênio, assim como prestar assistência a UEX, através da coordenação de Alimentação Escolar.

2) – São obrigações da Unidade Executora:

a) Quanto ao uso dos recursos financeiros:

a.1) Compete ao Presidente da UEX e ao Tesoureiro (a) da EMEF, assinar conjuntamente os cheques dos recursos financeiros destinados à aquisição de gêneros alimentícios, ou proceder as transferências bancárias diretamente da conta da UEX para a conta do fornecedor, obedecendo a legislação específica;

a.2) Executar e controlar os recursos repassados pela Prefeitura Municipal de Mataraca/PB, para aquisição dos gêneros alimentícios.

b) Quanto à aquisição e qualidades dos gêneros:

1.b) Adquirir os alimentos nos termos previstos na Lei nº 8.666 e suas alterações;

2.b) Obedecer aos cardápios planejados pelo nutricionista;

3.b) Armazenar, controlar, preparar e distribuir a alimentação escolar em perfeitas condições de higiene;

4.b) Recorrer aos órgãos de Vigilância Sanitária da Saúde, existentes no Município, de modo a garantir a boa qualidade dos alimentos adquiridos, com vistas à preservação da saúde dos escolares consumidores.

CLÁUSULA SÉTIMA – O não cumprimento, por qualquer das partes convenientes das obrigações assumidas neste Convênio, implica a sua imediata rescisão, independentemente de decisão judicial, cabendo a parte inadimplente a reparação de perdas e danos.

CLÁUSULA OITAVA – O Presente Convênio vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, sendo prorrogável por igual período.

## ESTADO PARAÍBA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

CNPJ: 08.898.256/0001-70

CLÁUSULA NONA – Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, ficando eleito o Foro da cidade de Mamanguape, para dirimir qualquer dúvida ou litígio decorrente.

E para firmeza e validade do que ficou estipulado, lavrou-se o presente Convênio em 03 (três) vias, de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes convenientes e pelas testemunhas abaixo.

Mataraca(PB), 06 de Janeiro de 2021.

**EGBERTO COUTINHO MADRUGA**

Prefeito

**SEVERINA RAMOS L. NASCIMENTO**

Presidente da UEX

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

NOME:

CPF:

2. \_\_\_\_\_

NOME:

CPF:

**Publicado por:**

Wanderley Bernardo da Silva

**Código Identificador:8180F8C3****SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****TERMO DE CONVÊNIO Nº 005/2021, ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GRACINDA IRACEMA DA COSTA.**

CNPJ: 08.898.256/0001-70

TERMO DE CONVÊNIO Nº 005/2021, QUE CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA E A UNIDADE EXECUTORA CONSELHO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GRACINDA IRACEMA DA COSTA.

Aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, foi lavrado o presente Termo de convênio, celebrado entre a Prefeitura do Município de Mataraca- CNPJ: 08.898.256/0001-70, Endereço: Rua: Daniel Toscano, nº28, Centro, Mataraca/PB, CEP: 58.292-000, devidamente representada pelo seu Prefeito Senhor Egberto Coutinho Madruga, CPF: 472.309.324-91, Endereço: rodoviaPB065, nº61, Planalto I, Mataraca/PB e a Unidade executora – Conselho da Escola Municipal de Ensino Fundamental Gracinda Iracema da Costa, CNPJ nº 03.465.565/0001-32, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Gracinda Iracema da Costa, localizada no Sítio Uruba, s/n – Bairro Zona Rural, Mataraca-PB, doravante intitulada UEX, representada neste ato pelo seu Presidente Maria Lúcia Freitas da Silva mediante as cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

Constitui objeto de este Convênio estabelecer obrigações mútuas entre a Prefeitura Municipal de Mataraca/PB e a Unidade Executora (UEX), visando à descentralização dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAES, sob forma de Escolarização da Alimentação Escolar destinada aos alunos matriculados no ensino municipal de Mataraca.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

Este Convênio assegura o repasse de recursos financeiros a UEX, transferidos pela Prefeitura Municipal de Mataraca, com base na Resolução FNDE/CD/Nº 33 de 24 de Agosto de 2006, cabendo a UEX a responsabilidade

## ESTADO PARAÍBA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

CNPJ: 08.898.256/0001-70

pela aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao fornecimento da alimentação escolar.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES NORMATIVAS**  
As ações previstas no presente Convênio, no que couber, serão disciplinadas pela Lei Federal nº 8666/93, pela Lei Federal nº 11.947/2009, pela Lei Federal nº 8.913/94, pela Lei 10.520/02 (pregão) pelo IN/SIN nº 01/97, pelo Regimento Interno do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e pela legislação municipal vigente.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS**

Para execução das ações previstas neste Convênio, a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO solicitará a secretaria de finanças o repasse a UEX de recursos financeiros correspondentes ao número de alunos regularmente matriculados no censo do ano anterior, em 10 (dez) parcelas cada correspondendo a 200 (vinte) dias letivos, obedecendo aos critérios estabelecidos pelo FNDE.

**CLÁUSULA QUINTA – DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS I** – Os recursos financeiros repassados a UEX, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, deverão ser aplicados exclusivamente na aquisição de alimentos para atendimento ao alunado, é vedada a sua aplicação em finalidade diversa ao objetivo deste Convênio;

II – A UEX será responsabilizada pelo descumprimento das obrigações assumidas, inclusive quanto ao desvio dos alimentos, atrasos na aquisição dos gêneros, deterioração motivada por armazenagem inadequada ou por vencimento de prazo de validade dos alimentos, bem como aquisição de alimentos estranhos à categoria dos gêneros definidos pelo PNAE da Prefeitura Municipal de Mataraca.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES**

1) – São obrigações da Prefeitura Municipal de Mataraca/PB: a) Disponibilizar estrutura para todo o procedimento necessário à aquisição dos gêneros alimentícios;

b) Aprovar planilha de Projeto e Cronograma de desembolso de execução;

ESTADO PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

CNPJ: 08.898.256/0001-70

c) Disponibilizar nutricionista habilitado, para o planejamento dos cardápios, aceitabilidade e boas práticas;

d) Exercer o controle, a supervisão e o acompanhamento das ações definidas neste Convênio, assim como prestar assistência a UEX, através da coordenação de Alimentação Escolar.

2) – São obrigações da Unidade Executora:

a) Quanto ao uso dos recursos financeiros:

a.1) Compete ao Presidente da UEX e ao Tesoureiro (a) da EMEF, assinar conjuntamente os cheques dos recursos financeiros destinados à aquisição de gêneros alimentícios, ou proceder as transferências bancárias diretamente da conta da UEX para a conta do fornecedor, obedecendo a legislação específica;

a.2) Executar e controlar os recursos repassados pela Prefeitura Municipal de Mataraca, para aquisição dos gêneros alimentícios.

b) Quanto à aquisição e qualidades dos gêneros:

1.b) Adquirir os alimentos nos termos previstos na Lei nº 8.666 e suas alterações;

2.b) Obedecer aos cardápios planejados pelo nutricionista;

3.b) Armazenar, controlar, preparar e distribuir a alimentação escolar em perfeitas condições de higiene;

4.b) Recorrer aos órgãos de Vigilância Sanitária da Saúde, existentes no Município, de modo a garantir a boa qualidade dos alimentos adquiridos, com vistas à preservação da saúde dos escolares consumidores.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – O não cumprimento, por qualquer das partes convenientes das obrigações assumidas neste Convênio, implica a sua imediata rescisão, independentemente de decisão judicial, cabendo à parte inadimplente a reparação de perdas e danos

**CLÁUSULA OITAVA** – O Presente Convênio vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, sendo prorrogável por igual período.

ESTADO PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

CNPJ: 08.898.256/0001-70

**CLÁUSULA NONA** – Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, ficando eleito o Foro da cidade de Mamanguape, para dirimir qualquer dúvida ou litígio decorrente.

E para firmeza e validade do que ficou estipulado, lavrou-se o presente Convênio em 03 (três) vias, de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes convenientes e pelas testemunhas abaixo.

Mataraca(PB), 06 de janeiro de 2021.

**EGBERTO COUTINHO MADRUGA**

Prefeito

**MARIA LÚCIA FREITAS DA SILVA**

Presidente da UEX

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

NOME:

CPF:

2. \_\_\_\_\_

NOME:

CPF:

**Publicado por:**

Wanderley Bernardo da Silva

**Código Identificador:**9B447649

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**TERMO DE CONVÊNIO Nº 006/2021, CRECHE MENINA BÁRBARA .**

CNPJ: 08.898.256/0001-70

TERMO DE CONVÊNIO Nº 006/2021, QUE

CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA

MUNICIPAL DE MATARACA E A UNIDADE

EXECUTORA CONSELHO DA CRECHE MENINA

BÁRBARA .

Aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, foi lavrado o presente Termo de convênio, celebrado entre a Prefeitura do Município de Mataraca- CNPJ: 08.898.256/0001-70, Endereço: Rua Daniel Toscano, nº28, Centro, Mataraca/PB, CEP: 58.292-000, devidamente representada pelo seu Prefeito Senhor Egberto Coutinho Madruga, CPF: 472.309.324-91, Endereço: rodovia PB065, nº61, Planalto I, Mataraca/PB, e a Unidade executora – Conselho da Creche Menina Bárbara, CNPJ nº 11.588.454/0001-41, da Creche Menina Bárbara, localizada no conjunto Bom Jesus, s/n – Mataraca-PB, doravante intitulada UEX, representada neste ato pelo seu Presidente Ana Márcia Lima do Rosário mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO**

Constitui objeto de este Convênio estabelecer obrigações mútuas entre a Prefeitura Municipal de Mataraca e a Unidade Executora (UEX), visando à descentralização dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAES, sob forma de Escolarização da Alimentação Escolar destinada aos alunos matriculados no ensino municipal de Mataraca.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO**

Este Convênio assegura o repasse de recursos financeiros a UEX, transferidos pela Prefeitura Municipal de Mataraca, com base na Resolução FNDE/CD/Nº 33 de 24 de Agosto de 2006, cabendo a UEX a responsabilidade pela aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao fornecimento da alimentação escolar.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES NORMATIVAS**

ESTADO PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

CNPJ: 08.898.256/0001-70

As ações previstas no presente Convênio, no que couber, serão disciplinadas pela Lei Federal nº 8666/93, pela Lei Federal nº 11.947/2009, pela Lei Federal nº 8.913/94, pela Lei 10.520/02 (pregão) pelo IN/SIN nº 01/97, pelo Regimento Interno do Fundo

Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e pela legislação municipal vigente.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS**

Para execução das ações previstas neste Convênio, a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO solicitará a secretaria de finanças o repasse a UEX de recursos financeiros correspondentes ao número de alunos regularmente matriculados no censo do ano anterior, em 10 (dez) parcelas cada correspondendo a 200 (vinte) dias letivos, obedecendo aos critérios estabelecidos pelo FNDE.

**CLÁUSULA QUINTA – DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS I – Os recursos financeiros repassados a UEX, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, deverão ser aplicados exclusivamente na aquisição de alimentos para atendimento ao alunado, é vedada a sua aplicação em finalidade diversa ao objetivo deste Convênio;**

II – A UEX será responsabilizada pelo descumprimento das obrigações assumidas, inclusive quanto ao desvio dos alimentos, atrasos na aquisição dos gêneros, deterioração motivada por armazenagem inadequada ou por vencimento de prazo de validade dos alimentos, bem como aquisição de alimentos estranhos à categoria dos gêneros definidos pelo PNAE da Prefeitura Municipal de Mataraca.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES**

- 1) – São obrigações da Prefeitura Municipal de Mataraca/PB: a) Disponibilizar estrutura para todo o procedimento necessário à aquisição dos gêneros alimentícios; b) Aprovar planilha de Projeto e Cronograma de desembolso de execução; c) Disponibilizar nutricionista habilitado, para o planejamento dos cardápios, aceitabilidade e boas práticas;

**ESTADO PARAÍBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA**

CNPJ: 08.898.256/0001-70

d) Exercer o controle, a supervisão e o acompanhamento das ações definidas neste Convênio, assim como prestar assistência a UEX, através da coordenação de Alimentação Escolar.

2) – São obrigações da Unidade Executora:

a) Quanto ao uso dos recursos financeiros:

a.1) Compete ao Presidente da UEX e ao Tesoureiro (a) da EMEF, assinar conjuntamente os cheques dos recursos financeiros destinados à aquisição de gêneros alimentícios, ou proceder as transferências bancárias diretamente da conta da UEX para a conta do fornecedor, obedecendo a legislação específica;

a.2) Executar e controlar os recursos repassados pela Prefeitura Municipal de Mataraca/PB, para aquisição dos gêneros alimentícios.

b) Quanto à aquisição e qualidades dos gêneros:

1.b) Adquirir os alimentos nos termos previstos na Lei nº 8.666 e suas alterações;

2.b) Obedecer aos cardápios planejados pelo nutricionista;

3.b) Armazenar, controlar, preparar e distribuir a alimentação escolar em perfeitas condições de higiene;

4.b) Recorrer aos órgãos de Vigilância Sanitária da Saúde, existentes no Município, de modo a garantir a boa qualidade dos alimentos adquiridos, com vistas à preservação da saúde dos escolares consumidores.

**CLÁUSULA SÉTIMA – O não cumprimento, por qualquer das partes convenientes das obrigações assumidas neste Convênio, implica a sua imediata rescisão, independentemente de decisão judicial, cabendo à parte inadimplente a reparação de perdas e danos.**

**CLÁUSULA OITAVA – O Presente Convênio vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, sendo prorrogável por igual período.**

**CLÁUSULA NONA – Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, ficando eleito o Foro da cidade de Mamanguape, para dirimir qualquer dúvida ou litígio decorrente.**

**ESTADO PARAÍBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA**

CNPJ: 08.898.256/0001-70

E para firmeza e validade do que ficou estipulado, lavrou-se o presente Convênio em 03 (três) vias, de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes convenientes e pelas testemunhas abaixo.

Mataraca(PB), 06 de Janeiro de 2021.

**EGBERTO COUTINHO MADRUGA**

Prefeito

**ANA MÁRCIA LIMA DO ROSÁRIO**

Presidente da UEX

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

NOME:

CPF:

2. \_\_\_\_\_

NOME:

CPF:

**Publicado por:**

Wanderley Bernardo da Silva  
Código Identificador:C89BF105

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**TERMO DE CONVÊNIO Nº 007/2021, ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA RIDETE MADRUGA.**

CNPJ: 08.898.256/0001-70

TERMO DE CONVÊNIO Nº 007/2021, QUE CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA E A UNIDADE EXECUTORA CONSELHO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA RIDETE MADRUGA.

Aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, foi lavrado o presente Termo de convênio, celebrado entre a Prefeitura do Município de Mataraca – CNPJ: 08.898.256/0001-70, Endereço: Rua Daniel Toscano, nº28, centro, Mataraca/PB, CEP: 58.292-000, devidamente representada pelo seu Prefeito Senhor Egberto Madruga Coutinho, CPF: 472.309.324-91, Endereço: rodovia PB065, nº61, Planalto I, Mataraca/PB, e a Unidade executora – Conselho da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Maria Ridete Madruga, CNPJ nº 36.862.362/0001-39, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Maria Ridete Madruga, localizada na Rua Daniel Toscano, s/n – Bairro Centro, Mataraca-PB, doravante intitulada UEX, representada neste ato pelo seu Presidente Sônia Maria da Cruz Bezerra mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO**

Constitui objeto de este Convênio estabelecer obrigações mútuas entre a Prefeitura Municipal de Mataraca/PB e a Unidade Executora (UEX), visando à descentralização dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAES, sob forma de Escolarização da Alimentação Escolar destinada aos alunos matriculados no ensino municipal de Mataraca.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO**

Este Convênio assegura o repasse de recursos financeiros a UEX, transferidos pela Prefeitura Municipal de Mataraca, com base na Resolução FNDE/CD/Nº 33 de 24 de Agosto de 2006, cabendo a UEX a responsabilidade

**ESTADO PARAÍBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA**

CNPJ: 08.898.256/0001-70

para aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao fornecimento da alimentação escolar.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES NORMATIVAS**

As ações previstas no presente Convênio, no que couber, serão disciplinadas pela Lei Federal nº 8666/93, pela Lei Federal nº 11.947/2009, pela Lei Federal nº 8.913/94, pela Lei 10.520/02 (pregão) pelo IN/SIN nº 01/97, pelo Regimento Interno do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e pela legislação municipal vigente.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS**

Para execução das ações previstas neste Convênio, a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO solicitará a secretaria de finanças o repasse a UEX

de recursos financeiros correspondentes ao número de alunos regularmente matriculados no censo do ano anterior, em 10 (dez) parcelas cada correspondendo a 20 (vinte) dias letivos, obedecendo aos critérios estabelecidos pelo FNDE.

**CLÁUSULA QUINTA – DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS I** – Os recursos financeiros repassados a UEX, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, deverão ser aplicados exclusivamente na aquisição de alimentos para atendimento ao alunado, é vedada a sua aplicação em finalidade diversa ao objetivo deste Convênio;

II – A UEX será responsabilizada pelo descumprimento das obrigações assumidas, inclusive quanto ao desvio dos alimentos, atrasos na aquisição dos gêneros, deterioração motivada por armazenagem inadequada ou por vencimento de prazo de validade dos alimentos, bem como aquisição de alimentos estranhos à categoria dos gêneros definidos pelo PNAE da Prefeitura Municipal de Mataraca.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES**

1) – São obrigações da Prefeitura Municipal de Mataraca: a) Disponibilizar estrutura para todo o procedimento necessário à aquisição dos gêneros alimentícios;

b) Aprovar planilha de Projeto e Cronograma de desembolso de execução;

ESTADO PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

CNPJ: 08.898.256/0001-70

c) Disponibilizar nutricionista habilitado, para o planejamento dos cardápios, aceitabilidade e boas práticas;

d) Exercer o controle, a supervisão e o acompanhamento das ações definidas neste Convênio, assim como prestar assistência a UEX, através da coordenação de Alimentação Escolar.

2) – São obrigações da Unidade Executora:

a) Quanto ao uso dos recursos financeiros:

a.1) Compete ao Presidente da UEX e ao Tesoureiro (a) da EMEF, assinar conjuntamente os cheques dos recursos financeiros destinados à aquisição de gêneros alimentícios, ou proceder as transferências bancárias diretamente da conta UEX para a conta do fornecedor, obedecendo a legislação específica;

a.2) Executar e controlar os recursos repassados pela Prefeitura Municipal de Mataraca, para aquisição dos gêneros alimentícios.

b) Quanto à aquisição e qualidades dos gêneros:

1.b) Adquirir os alimentos nos termos previstos na Lei nº 8.666 e suas alterações;

2.b) Obedecer aos cardápios planejados pelo nutricionista;

3.b) Armazenar, controlar, preparar e distribuir a alimentação escolar em perfeitas condições de higiene;

4.b) Recorrer aos órgãos de Vigilância Sanitária da Saúde, existentes no Município, de modo a garantir a boa qualidade dos alimentos adquiridos, com vistas à preservação da saúde dos escolares consumidores.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – O não cumprimento, por qualquer das partes convenientes das obrigações assumidas neste Convênio, implica a sua imediata rescisão, independentemente de decisão judicial, cabendo a parte inadimplente a reparação de perdas e danos.

**CLÁUSULA OITAVA** – O Presente Convênio vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, sendo prorrogável por igual período.

**CLÁUSULA NONA** – Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, ficando eleito o Foro da cidade de Mamanguape, para dirimir qualquer dúvida ou litígio decorrente.

ESTADO PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

CNPJ: 08.898.256/0001-70

E para firmeza e validade do que ficou estipulado, lavrou-se o presente Convênio em 03 (três) vias, de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes convenientes e pelas testemunhas abaixo.

Mataraca(PB), 06 de Janeiro de 2021.

**EGBERTO COUTINHO MADRUGA**

Prefeito

**SÔNIA MARIA DA CRUZ BEZERRA**

Presidente da UEX

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

NOME:

CPF:

2. \_\_\_\_\_

NOME:

CPF:

**Publicado por:**

Wanderley Bernardo da Silva

**Código Identificador:069D44ED**

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 001/2021 - ALMIR SILVA DE ABREU

PORTARIA Nº 001/2021 De, 04 de Janeiro de 2021.

Dispõe sobre a nomeação de ocupação de cargo público de provimento em comissão.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE**, no uso de suas atribuições legais do Diploma Regimental em uso;

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Nomear o Sr. **ALMIR SILVA DE ABREU**, portador do RG nº 3556536 SSP-PB e CPF nº 107.423.304-27, para exercer em Comissão a função de **TESOUREIRO** da Câmara Municipal de Monte Horebe/PB, com atividades imediatas. Deve servir de título ao nomeado a presente portaria.

**ARTIGO 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.  
Registre-se, e  
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Monte Horebe/PB, em 04 de janeiro de 2021.

**MARCIO JOSÉ NOGUEIRA**

Presidente

**Publicado por:**

Valdir Manuel da Silva

**Código Identificador:6DA596E5**

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 002/2021 - TRANSAÇÃO FINANCEIRAS

PORTARIA Nº 002/2021 De 04 de janeiro de 2021.

**DECLARAÇÃO - AUTORIZAÇÃO PARA USO DE TRANSAÇÕES FINANCEIRAS**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Diploma Regimental em uso,

RESOLVE,

**Art. 1º** - Câmara Municipal de Monte Horebe – PB CNPJ nº 02.348.066/0001-00, localizada a Rua Presidente Medici, s/n – centro nesta cidade, ora representadas pelo Sr. **MARCIO JOSÉ NOGUEIRA** CPF nº 022.982.214-21 ocupante do cargo de Presidente e o Sr. **ALMIR SILVA DE ABREU** CPF nº 107.423.304-27 ocupante do cargo de Tesoureiro deste Poder Legislativo, ficam **AUTORIZADOS** a realizarem **CONJUNTAMENTE** toda e qualquer movimentação financeira nas contas pertencentes à Câmara Municipal de Monte Horebe – PB. Podendo para tanto os mesmos: **EMITIR**

CHEQUES, ABRIR CONTAS DE DEPOSITO, AUTORIZAR COBRANÇA, UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES, RECEBER PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO, SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES, REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES, AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES, RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS, ENDOSSAR CHEQUE, EFETUAR TRANSFERÊNCIAS/PAGAMENTOS, SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES, CANCELAR CHEQUES, BAIXAR CHEQUES, EFETUAR, RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS, CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS, EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE, EFETUAR SAQUES – POUPANÇA, EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO, EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO, EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG, CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS, LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO, SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, EXCETO INVESTIMENTOS, SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CREDITO, EMITIR COMPROVANTES, EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/ MESMA TITULARIDADE, FECHAR OPERAÇÕES DE DERIVATIVOS, ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO, CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DEBITO DIRETO AUTORIZA, CARTÃO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEB/TRANSF. MEIO, AUTORIZAR ADESÃO E MOVIMENTAÇÃO DE PONTOS, e todas e demais ações que forem necessárias ao bom funcionamento dos serviços financeiros deste Poder.

**Art. 2º** -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se, e

Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Monte Horebe, Estado da Paraíba, em 04 de janeiro de 2021.

**MARCIO JOSÉ NOGUEIRA**  
Presidente

**ALMIR SILVA DE ABREU**  
Tesoureiro

**Publicado por:**  
Valdir Manuel da Silva  
**Código Identificador:**B3D1050F

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
**DECRETOS NºS 1.202 A 1.204/2021 E PORTARIAS NºS 01 A 24/2021**

**DECRETOS**

**DECRETO Nº 1.202, de 04 de janeiro de 2021.**

*Determina o retorno aos órgãos de origens dos servidores públicos municipais, e dá outras providências.*

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, VIII, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a necessidade de implementar uma política de austeridade fiscal nos gastos com pessoal;

Considerando a necessidade de reanalisar toda a estrutura administrativa municipal para melhor utilizar todo o quadro de servidores efetivos da edilidade;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica determinado o retorno aos órgãos de origem aos servidores públicos municipais que, até a presente data, estejam cedidos ou postos à disposição para exercício:

- em outro órgão da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo Municipal de Monteiro;
- em unidade administrativa de outro Poder ou órgão equivalente do Município de Monteiro;
- em outro Município;
- no Governo do Estado da Paraíba ou em outro Estado, em quaisquer dos Poderes;
- na União Federal, em quaisquer dos Poderes;
- no Distrito Federal ou Território Federal.

Art. 2º Os servidores alcançados pela determinação constante do artigo anterior devem se apresentar ao seu órgão de origem em até no máximo dez (10) dias após a publicação do presente Decreto, sob pena de anotação de falta ao serviço e instauração de processo disciplinar para apuração da falta funcional.

**Art. 3º** - Por força do presente Decreto ficam revogadas todos os Atos Administrativos internos que cederam ou puseram à disposição servidores públicos municipais para exercício em outros órgãos, listados no art. 1º.

**Art. 4º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monteiro (PB), 04 de janeiro de 2021.

**ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA**  
Prefeita Constitucional

**DECRETO Nº 1.203, em 04 de Janeiro de 2021.**

Expede, em texto único, a consolidação da legislação relativa ao Código Tributário do Município de Monteiro – Lei Complementar nº 1/2000.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso IV, no que se combina com o art. 73, inciso I, alínea *a*, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o **art. 335** da Lei Complementar nº 1, de 7 de dezembro de 2000, resolve

EXPEDIR:

A **Consolidação da Legislação Relativa ao Código Tributário do Município de Monteiro**, conforme texto único, em anexo, que compreende a Lei Complementar nº 1, de 7 de dezembro de 2000, com a revisão e a atualização das leis que a alteraram até o dia 31 de dezembro de 2020.

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO**, em 04 de Janeiro de 2021.

**ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA**  
Prefeita Constitucional

**ROSILDA FERREIRA DE FREITAS HENRIQUE**  
Secretária de Finanças

**DECRETO Nº 1.204, em 04 de Janeiro de 2021.**

Expede, em texto único, a consolidação da legislação relativa ao Código de Posturas do Município de Monteiro Lei Complementar nº 029/2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso IV, no que se combina com o art. 73, inciso I, alínea *a*, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o **art. 335** da Lei Complementar nº 1, de 7 de dezembro de 2000, resolve

**EXPEDIR:**

A **Consolidação da Legislação Relativa ao Código de Posturas do Município de Monteiro**, conforme texto único, em anexo, que compreende a Lei Complementar nº 029, de 27 de dezembro de 2013, com a revisão e a atualização das leis que a alteraram até o dia 31 de dezembro de 2020.

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO**, em 04 de Janeiro de 2021.

**ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA**  
Prefeita Constitucional

**ROSILDA FERREIRA DE FREITAS HENRIQUE**  
Secretária de Finanças

**PORTARIAS**

**PORTARIA/GAPRE N.º 01/2021.**

**DESIGNA SERVIDORES MUNICIPAIS, PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE PREGOIEIRO E MEMBROS DE SUA EQUIPE DE APOIO, PARA ATUAÇÃO EM PREGÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e CONSIDERANDO as exigências do Art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica designado a senhora **ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO**, para exercer o cargo de **PREGOIEIRO OFICIAL**, com a finalidade de proceder aos trabalhos relacionados com o processamento e julgamento das licitações no âmbito da Prefeitura Municipal, Secretaria da Educação, Secretaria da Saúde e da Secretaria de Assistência Social do Município de Monteiro, na modalidade Pregão Eletrônico.

Art. 2º - Fica designada a equipe de apoio ao Pregoeiro, com a finalidade de auxiliar o Pregoeiro Oficial em todas as fases do processo licitatório, na modalidade Pregão, sendo os seguintes:

- **KEZIA MARIA CAVALCANTE MORATO;**
- **CARLOS BISPO QUARESMA,**
- **VANESSA DA SILVA AMBROSIO SANTOS.**

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 04 de janeiro de 2021.

**ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA/GAPRE N. 02/2021 Monteiro, 04/01/2021.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Monteiro, e de acordo com o artigo 51 da Lei n. 8.666/93,

**RESOLVE**

**1. NOMEAR**, para o período de 04 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021, a Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura do Município de Monteiro/PB, composta pelos seguintes membros:

- ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO – Presidente;
- RILDO MACIEL BERTO DA SILVA – Secretário;
- KEZIA MARIA CAVALCANTE MORATO – Membro;
- CARLOS BISPO QUARESMA – Suplente;

**2.** Na ausência ou impedimento do Presidente, este será substituído pelo Secretário, passando o Membro a atuar no lugar do Secretário, enquanto que o Suplente funcionará como Membro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Revogam-se as disposições em contrário.

**ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA/GAPRE N. 03/2021 Monteiro, 02/01/2021.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Monteiro, e de acordo com o artigo 51 da Lei n. 8.666/93,

**RESOLVE**

**1. NOMEAR**, para o período de 04 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021, a Comissão Setorial de Licitação – CSL do Fundo Municipal de Educação do Município de Monteiro/PB, do Fundo Municipal de Saúde do Município de Monteiro/PB e do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Monteiro/PB composta pelos seguintes membros:

- ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO – Presidente;
- KEZIA MARIA CAVALCANTE MORATO – Secretário;
- RILDO MACIEL BERTO DA SILVA – Membro;
- CARLOS BISPO QUARESMA – Suplente;

**2.** Na ausência ou impedimento do Presidente, este será substituído pelo Secretário, passando o Membro a atuar no lugar do Secretário, enquanto que o Suplente funcionará como Membro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Revogam-se as disposições em contrário.

**ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA/GAPRENº04**  
Monteiro, 04 de janeiro de 2021.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DE MONTEIRO**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município, bem como do Art. 67, da Lei 8.666/93, e suas alterações, bem como demais legislações pertinentes,

**RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores a seguir elencados para responder pelas funções descritas, visando atender ao que determina o Art. 67, da Lei 8.666/93 e suas alterações, e a determinação do TCE/PB para apoio ao trabalho da Comissão Permanente de Licitações – CPL, sendo ambos lotados na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Monteiro – PB.

- GIZÉLIA PATRICIO DE LIRA – Gestor de Contratos Administrativos;
- MARIA ROSILENE DE ANDRADE GRANGEIRO – Fiscal de Contratos Administrativos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, até 31 de Dezembro de 2021.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeitura Municipal de Monteiro, Estado da Paraíba, em 04 de Janeiro de 2021.

**ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA/GAPRENº05**  
Monteiro, 04 de janeiro de 2021.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE MONTEIRO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município, bem como do Art. 67, da Lei 8.666/93, e suas alterações, bem como demais legislações pertinentes,

**RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores a seguir elencados para responder pelas funções descritas, visando atender ao que determina o Art. 67, da Lei 8.666/93 e suas alterações, e a determinação do TCE/PB para apoio ao trabalho da Comissão Setorial de Licitações – CSL, sendo ambos lotados na Secretaria Municipal de Educação do Fundo Municipal de Educação de Monteiro – PB.

NADJA FREITAS NOBRE FORMIGA SANTOS– Gestor de Contratos Administrativos;  
EDILENE MARIA DE JESUS DA ROCHA– Fiscal de Contratos Administrativos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, até 31 de Dezembro de 2021.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeitura Municipal de Monteiro, Estado da Paraíba, em 04 de Janeiro de 2021.

**ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA/GAPRENº06**  
Monteiro, 04 de janeiro de 2021.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE MONTEIRO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município, bem como do Art. 67, da Lei 8.666/93, e suas alterações, bem como demais legislações pertinentes,

**RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores a seguir elencados para responder pelas funções descritas, visando atender ao que determina o Art. 67, da Lei 8.666/93 e suas alterações, e a determinação do TCE/PB para apoio ao trabalho da Comissão Setorial de Licitações – CSL, sendo ambos lotados na Secretaria Municipal de Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Monteiro – PB.

EMERSON LEONARDO BARBOSA NEVES– Gestor de Contratos Administrativos;  
CLAUDIO JOSE DA SILVA– Fiscal de Contratos Administrativos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, até 31 de Dezembro de 2021.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeitura Municipal de Monteiro, Estado da Paraíba, em 04 de Janeiro de 2021.

**ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**PORTARIA/GAPRENº07**  
Monteiro, 04 de janeiro de 2021.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE MONTEIRO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município, bem como do Art. 67, da Lei 8.666/93, e suas alterações, bem como demais legislações pertinentes,

**RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores a seguir elencados para responder pelas funções descritas, visando atender ao que determina o Art. 67, da Lei 8.666/93 e suas alterações, e a determinação do TCE/PB para apoio ao trabalho da Comissão Setorial de Licitações – CSL, sendo ambos lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social de Monteiro – PB.

GERSON MARINHEIRO DE BRITO NETO– Gestor de Contratos Administrativos;  
MARIA DENISE DINIZ HOLANDA– Fiscal de Contratos Administrativos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, até 31 de Dezembro de 2021.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeitura Municipal de Monteiro, Estado da Paraíba, em 04 de Janeiro de 2021.

**ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA/GAPRE N.8/2021 Monteiro, 04/01/2021.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Monteiro, e de acordo com a Lei n. 1.645, de 08 de agosto de 2011.

**RESOLVE**

**NOMEAR**, a partir desta data, ANA LIMA FELICIANO TORRES, CPF nº 024.371.214-63, para exercer, em Comissão, o cargo de Secretário Municipal de Educação, Símbolo SM-1, da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação.

**ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA/GAPRE N.9/2021 Monteiro, 04/01/2021.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Monteiro, e de acordo com a Lei n. 1.645, de 08 de agosto de 2011.

**RESOLVE**

**NOMEAR**, a partir desta data, ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO, CPF nº 042.576.494-02, para exercer, em Comissão, o cargo de Secretário Municipal de Saúde, Símbolo SM-1, da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde.

**ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA/GAPRE N.10/2021 Monteiro, 04/01/2021.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso XI, da Lei

Orgânica do Município de Monteiro, e de acordo com a Lei n. 1.645, de 08 de agosto de 2011.

**RESOLVE**

**NOMEAR**, a partir desta data, **CHRISTIANNE SINESIO LEAL**, CPF nº 610.024.704-63, para exercer, em Comissão, o cargo de Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Símbolo SM-1, da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

**ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA**

Prefeita Municipal

**PORTARIA/GAPRE N.11/2021 Monteiro, 04/01/2021.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Monteiro, e de acordo com a Lei n. 1.645, de 08 de agosto de 2011.

**RESOLVE**

**NOMEAR**, a partir desta data, **ERINALDO BEZERRA MELO**, CPF nº 291.576.138-85, para exercer, em Comissão, o cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Símbolo SM-1, da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

**ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA**

Prefeita Municipal

**PORTARIA/GAPRE N.12/2021 Monteiro, 04/01/2021.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Monteiro, e de acordo com a Lei n. 1.645, de 08 de agosto de 2011.

**RESOLVE**

**NOMEAR**, a partir desta data, **FRED KENNEDY DE ALMEIDA MENEZES**, CPF nº 235.870.245-53, para exercer, em Comissão, o cargo de Secretário Municipal de Comunicação Social, Símbolo SM-1, da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Comunicação Social.

**ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA**

Prefeita Municipal

**PORTARIA/GAPRE N.13/2021 Monteiro, 04/01/2021.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Monteiro, e de acordo com a Lei n. 1.645, de 08 de agosto de 2011.

**RESOLVE**

**NOMEAR**, a partir desta data, **MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA SANTOS**, CPF nº 407.243.604-68, para exercer, em Comissão, o cargo de Chefe do Gabinete do Prefeito, Símbolo SM-1, da Estrutura Organizacional da Gabinete do Prefeito.

**ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA**

Prefeita Municipal

**PORTARIA/GAPRE N.14/2021 Monteiro, 04/01/2021.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Monteiro, e de acordo com a Lei n. 1.645, de 08 de agosto de 2011.

**RESOLVE**

**NOMEAR**, a partir desta data, **RENAURO ROSTAND PESSOA CHAVES**, CPF nº 082.753.194-04, para exercer, em Comissão, o

cargo de Secretário Municipal de Esportes, Símbolo SM-1, da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Esportes.

**ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA**

Prefeita Municipal

**PORTARIA/GAPRE N.15/2021 Monteiro, 04/01/2021.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Monteiro, e de acordo com a Lei n. 1.645, de 08 de agosto de 2011.

**RESOLVE**

**NOMEAR**, a partir desta data, **ROSA MARIA ALEIXO NUNES DA SILVA**, CPF nº 041.809.874-30, para exercer, em Comissão, o cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Símbolo SM-1, da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA**

Prefeita Municipal

**PORTARIA/GAPRE N.16/2021 Monteiro, 04/01/2021.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Monteiro, e de acordo com a Lei n. 1.645, de 08 de agosto de 2011.

**RESOLVE**

**NOMEAR**, a partir desta data, **ROSILDA FERREIRA DE FREITAS HENRIQUE**, CPF nº 191.031.744-68, para exercer, em Comissão, o cargo de Secretário Municipal de Finanças, Símbolo SM-1, da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Finanças.

**ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA**

Prefeita Municipal

**PORTARIA/GAPRE N.17/2021 Monteiro, 04/01/2021.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Monteiro, e de acordo com a Lei n. 1.645, de 08 de agosto de 2011.

**RESOLVE**

**NOMEAR**, a partir desta data, **ROSILDA FERREIRA DE FREITAS HENRIQUE**, CPF nº 191.031.744-68, para exercer, em Comissão, o cargo de Secretário Municipal de Controle Interno, Símbolo SM-1, da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Controle Interno.

**ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA**

Prefeita Municipal

**PORTARIA/GAPRE N.18/2021 Monteiro, 04/01/2021.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Monteiro, e de acordo com a Lei n. 1.645, de 08 de agosto de 2011.

**RESOLVE**

**NOMEAR**, a partir desta data, **SERGIO PETRONIO BEZERRA DE AQUINO**, CPF nº 441.508.144-49, para exercer, em Comissão, o cargo de Procurador Geral do Município, Símbolo SM-1, da Estrutura Organizacional da Procuradoria Geral do Município.

**ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA**

Prefeita Municipal

**PORTARIA/GAPRE N.19/2021 Monteiro, 04/01/2021.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Monteiro, e de acordo com a Lei n. 1.645, de 08 de agosto de 2011.

**RESOLVE**

**NOMEAR**, a partir desta data, **TULIO CESAR GOMES CONRADO**, CPF nº 102.663.554-39, para exercer, em Comissão, o cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Símbolo SM-1, da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

**ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA**

Prefeita Municipal

**PORTARIA/GAPRE N.20/2021 Monteiro, 04/01/2021.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Monteiro, e de acordo com a Lei n. 1.645, de 08 de agosto de 2011.

**RESOLVE**

**NOMEAR**, a partir desta data, **WALDIRENE APARECIDA ALVES BEZERRA**, CPF nº 042.479.154-44, para exercer, em Comissão, o cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo, Símbolo SM-1, da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo.

**ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA**

Prefeita Municipal

**PORTARIA/GAPRE N.21/2021 Monteiro, 04/01/2021.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Monteiro, e de acordo com a Lei n. 1.645, de 08 de agosto de 2011.

**RESOLVE**

**NOMEAR**, a partir desta data, **ZILSON ROMÃO VASCONCELOS**, CPF nº 250.811.954-72, para exercer, em Comissão, o cargo de Secretário Municipal de Administração, Símbolo SM-1, da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Administração.

**ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA**

Prefeita Municipal

**PORTARIA/GAPRE N.22/2021 Monteiro, 04/01/2021.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Monteiro, e de acordo com a Lei n. 1.645, de 08 de agosto de 2011.

**RESOLVE**

**NOMEAR**, a partir desta data, **JOSÉ VALDECY DA SILVA**, CPF nº 225.576.794-53, para exercer, em Comissão, o cargo de Superintendente, Símbolo SM-2, da Estrutura Organizacional da Superintendência de Trânsito e Transporte de Monteiro.

**ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA**

Prefeita Municipal

**PORTARIA/GAPRE N.23/2021 Monteiro, 04/01/2021.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Monteiro, e de acordo com a Lei n. 1.645, de 08 de agosto de 2011.

**RESOLVE**

**NOMEAR**, a partir desta data, **MANOEL FERREIRA DE LIMA NETO**, CPF nº 798.859.504-00, para exercer, em Comissão, o cargo de Superintendente, Símbolo CENDOV DS-1, da Estrutura Organizacional da Centro de Desenvolvimento Integrado da Ovinocaprinocultura.

**ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA**

Prefeita Municipal

**PORTARIA/GAPRE N.24/2021 Monteiro, 04/01/2021.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Monteiro, e de acordo com a Lei n. 1.645, de 08 de agosto de 2011.

**RESOLVE**

**NOMEAR**, a partir desta data, **LUANA RACKEL BATISTA MARTINS**, CPF nº 074.527.064-63, para exercer, em Comissão, o cargo de Chefe do Setor de Legislação e Normas, Símbolo CC-8, da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação.

**ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Waldirene Aparecida Alves Bezerra

**Código Identificador:**99F02651

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO  
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE  
MONTEIRO - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº: 40.0.02/2020**

**OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM A FINALIDADE DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO TIPO: PICK-UP E VANS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL:** Termo Aditivo de Prazo nº 00001/2020, Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. **VIGÊNCIA:** De 31/12/2020 até 31/12/2021. **Data de Assinatura:** 31/12/2020 **acréscimo do valor R\$ 2.070,00 (Dois mil e Setenta reais) mensais, perfazendo um valor global de R\$ 24.840,00 (Vinte e Quatro mil e Oitocentos e Quarenta reais) ao contrato. PARTES CONTRATANTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO/ SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE MONTEIRO/JOSÉ VALDECY DA SILVA e a Licitante ABF LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA ME

**Publicado por:**

Erinaldo Araújo Sousa

**Código Identificador:**2459720E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº: 40.0.01/2020**

**OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM A FINALIDADE DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO TIPO: PICK-UP E VANS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL:** Termo Aditivo de Prazo nº 00001/2020, Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. **VIGÊNCIA:** De 31/12/2020 até 31/12/2021. **Data de Assinatura:** 31/12/2020 **acréscimo do valor R\$ 2.070,00 (Dois mil e Setenta reais) mensais, perfazendo um valor global de R\$ 24.840,00 (Vinte e Quatro mil e Oitocentos e Quarenta reais) ao contrato. PARTES CONTRATANTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO/ ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA e a Licitante ABF LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA ME

**Publicado por:**

Erinaldo Araújo Sousa

**Código Identificador:**6F6CF105

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 01/2021 - OURO VELHO, 01 DE JANEIRO DE 2021.**

O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Velho, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43, Inciso IV da Lei Orgânica do Município com base na Lei Nº 352/2011

**R E S O L V E:**

Nomear o Sr. ROSENILDO FERREIRA DE ARAGÃO CPF 624.738.674-53 para exercer as funções do Cargo em Comissão de TESOUREIRO, Símbolo QPC DA1 01 até ulterior deliberação.

**ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR A PARTIR DESTA DATA**

**NIVALDO PEREIRA NUNES**  
Presidente

**Publicado por:**  
Antonio Henrique Menezes Nascimento  
**Código Identificador:**28722DBE

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021**

OBJETIVO: Contratação de empresa para execução de serviços de Conclusão da Construção do Prédio da Unidade de Pronto Atendimento – UPA do Bairro do Jatobá, conforme edital e seus anexos.

ABERTURA: 25/01/2020, às 09:00hs. (Horário local).  
VALOR ESTIMADO: **R\$ 905.526,20 (novecentos e cinco mil quinhentos e vinte e seis reais vinte centavos).**

INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter o caderno do edital completo deverá ser adquirido na Sala da Comissão de Licitação, no Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, localizado na Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, nesta cidade, no horário de 08 às 12 horas, ou pelo Tel:Watts: (83) 9 9384-9765 ou pelo E-mail: licitacao@patos.pb.gov.br, ou através dos portais:  
[http://patos.pb.gov.br/governo\\_e\\_municipio/avisos\\_de\\_licitacao](http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao) ou  
<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf> E-mail:  
licitacao@patos.pb.gov.br.

PATOS - PB, 06 de janeiro de 2021.

**MAYRA MIKAELLE DIAS FERNANDES**  
Presidente da CPL/PMP

**Publicado por:**  
Joelma Palmeira Pereira  
**Código Identificador:**00A2B112

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Instrumento: 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00001/2020. Fundamento Legal: Pregão Presencial nº 00044/2019. Contratante: Município de Picuí - Prefeitura Municipal. Contratada: NGC COMBUSTÍVEIS LTDA EPP. Objeto do Aditivo: Alterar a data de vigência do contrato supramencionado.Nova data da vigência: 31 de

dezembro de 2021. Assinatura: 30 de dezembro de 2020. Signatários: OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO e NGC COMBUSTÍVEIS LTDA EPP.

**Publicado por:**  
Wallysson Bruno Macedo Barros  
**Código Identificador:**012A5B54

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 022/2021**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação complementar.

**R E S O L V E:**

Nomear **AGUIFÁ LIRA DANTAS** para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores de Picuí - IPSEP, com lotação no referido Instituto.

Picuí-PB, 04 de janeiro de 2021.

**OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Wallysson Bruno Macedo Barros  
**Código Identificador:**44CE8AD4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 023/2021**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação complementar.

**R E S O L V E:**

Exonerar, em razão de falecimento, a servidora **MARIA FRANCINETE LIMA CUNHA** do cargo de Professor Polivalente, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, contados os efeitos retroativos a partir de 17/12/2020.

Picuí-PB, 04 de janeiro de 2021.

**OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Wallysson Bruno Macedo Barros  
**Código Identificador:**D571FDD5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 024/2021**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação complementar.

**R E S O L V E:**

Exonerar, em razão de falecimento, a servidora **MARIA FRANCINETE LIMA CUNHA** do cargo de Professor de Geografia, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, contados os efeitos retroativos a partir de 17/12/2020.

Picuí-PB, 04 de janeiro de 2021.

**OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Wallysson Bruno Macedo Barros  
**Código Identificador:**FC4B6101

**IPSEP**  
**PORTARIA Nº 001/2021-IPSEP**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DA PREFEITURA DE PICUÍ, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Municipal nº 1.774, de 14 de novembro de 2018,

**RESOLVE:**

Nomear **RODRIGO GUILHERME DE MEDEIROS COSTA**, para ocupar o cargo em comissão de Procurador Jurídico do Instituto de Previdência Social dos Servidores da Prefeitura de Picuí – IPSEP, com lotação no referido Instituto.

Picuí-PB, 05 de janeiro de 2021.

**PAULO SILVA LIRA**  
Diretor Presidente

**Publicado por:**  
Wallysson Bruno Macedo Barros  
**Código Identificador:**F65A69A1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 006/2021**

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no Parecer PMP/PJM/Nº 016/2021 da Procuradoria Jurídica do Município.

**RESOLVE:**

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **LOURDIMAR SOUTO DANTAS**, matrícula nº 0000609, Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria de Municipal de Saúde, relativas ao período de 2017/2018, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Picuí, contados a partir de 18/01/2021 a 16/02/2021.

Picuí-PB, 06 de janeiro de 2021.

**JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Wallysson Bruno Macedo Barros  
**Código Identificador:**A22EC318

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL**

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**00025/2020**

OBJETO: Eventual AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS FÚNEBRES

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 002/2020, de 02/01/2020, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 1.353, de 26 de Março de 2009; Decreto Municipal nº 1.462, de 25 de Janeiro de 2011; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, RESOLVE: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 0025/2020, que objetiva o **Registro de Preços**

para: Eventual AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS FÚNEBRES; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- MERIANE ERICA AMBROZIO DOS SANTOS EVANGELISTA SERVICOS.  
CNPJ: 32.239.058/0001-89.  
Valor: R\$ 282.400,00.

Pombal - PB, 05 de Janeiro de 2021.

**LEONARDO FARIAS DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Thalita Livia Melo Barbosa  
**Código Identificador:**BE74D474

**GABINETE**  
**EXTRATO ADITIVO (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

**ADITIVO:** Sexto aditivo do contrato n.º 030/2019  
**OBJETO:** EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE CONSTRUÇÃO DA UBS DAS OITICICAS- NO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB.  
**CONTRATADA:** COEN - CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA  
**CNPJ:** 09.084.396/0001-77  
**MOTIVO:** Prorrogação de Prazo  
**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 09 de dezembro de 2020 a 09 de março de 2021.  
**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:** art. 57, II da Lei 8.666/93.

**ONDE SE LÊ:** Pombal 16 de novembro de 2020.  
**LEIA-SE:** Pombal 13 de novembro de 2020.

**ABMAEL DE SOUSA LACERDA**  
Prefeito/ Contratante

**COEN - CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA**  
Contratado

**Publicado por:**  
Thalita Livia Melo Barbosa  
**Código Identificador:**F68084AA

**GABINETE**  
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 008/2021 TOMADA DE**  
**PREÇOS N.º 004/2020**

**OBJETO:** EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE FUTEBOL "O PEREIRÃO".

**CONTRATO Nº 008/2021**  
**CONTRATADO:** ACCOCIL CONSTRUÇOES E LOCACOES EIRELI  
**CNPJ:** 02.349.757/0001-10  
**PRAZO:** 06/07/2021  
**VALOR TOTAL:** R\$ 772.911,58 (Setecentos e Setenta e Dois Mil, Novecentos e Onze Reais e Cinquenta e Oito Centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.110 Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo - 27 812 1047 1035 Construção Adequação, Estruturação e/ou Implatação de Obras de Infra- Estrutura Esportiva - 4490.51 99 Obras e Instalações - 1510- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União - 1001- Recursos Ordinários.

Pombal/PB, 06 de Janeiro de 2021.

**ABMAEL DE SOUSA LACERDA**  
Prefeito

**ACCOCIL CONSTRUÇOES E LOCACOES EIRELI**  
Contratado

**Publicado por:**  
Thalita Livia Melo Barbosa  
**Código Identificador:**65AC3C40

**GABINETE**  
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0025/2020**

Pombal - PB, 06 de Janeiro de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 0025/2020, que objetiva o **Registro de Preços** para: Eventual AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS FÚNEBRES; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es):

- MERIANE ERICA AMBROZIO DOS SANTOS EVANGELISTA SERVICOS.  
CNPJ: 32.239.058/0001-89.  
Valor: R\$ 282.400,00.

Publique-se e cumpra-se.

**ABMAEL DE SOUSA LACERDA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Thalita Livia Melo Barbosa  
**Código Identificador:**6980D32A

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ADOA PROVIDÊNCIAS INICIAIS DE MANDATO E DÁ**  
**OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**Decreto nº 001-2021**

Adota providências de início de mandato e dá outras providências correlatas.

**O Prefeito do Município de Santa Cecília** – Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** a necessidade de reorganizar serviço público municipal, notadamente em relação à execução orçamentária e financeira, ao quadro de pessoal do Poder Executivo e demais atividades;

**Considerando** que os cargos de provimento em comissão são livre nomeação e exoneração, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988;

**Considerando** que as contratações de pessoal para o atendimento do excepcional interesse público são vínculos à título precário e temporário, consoante disposições do art. 37, inciso IX, da CF/88;

**Considerando** que é vedada a inscrição de restos a pagar sem disponibilidade financeira positiva, conforme preleciona o art. 42 da LC 101/2000;

**Considerando** por fim, os Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, e ainda, as normas de responsabilidade fiscal incidentes sobre a matéria;

**Decreta:**

**Art. 1º** Com a finalidade de reorganizar o quadro de servidores do Poder Executivo, ficam adotadas imediatamente as seguintes providências:

I – Ficam exonerados todos os ocupantes de cargo de provimento em comissão da estrutura administrativa do Poder Executivo, que não tenham sido objeto de mesma providência no encerramento do mandato anterior, em 31 de dezembro de 2020.

II - Ficam revogadas todas as concessões de funções gratificadas a servidores efetivos integrantes da estrutura administrativa do Poder

Executivo, que não tenham sido objeto de mesma providência no encerramento do mandato anterior, em 31 de dezembro de 2020.

III – Ficam rescindidos todos os contratos temporários para o atendimento do excepcional interesse público, que não tenham sido objeto de mesma providência no encerramento do mandato anterior, em 31 de dezembro de 2020.

IV – Fica vedada a concessão de diárias e horas extras durante 60 (sessenta dias), contados a partir da data de publicação do presente Decreto.

**Parágrafo único.** Não se aplicam as disposições do inciso III deste dispositivo as contratações temporárias de pessoal para a função de médico de qualquer espécie, cujos contratos temporários estejam vigentes.

**Art. 2º** Para o fim de análise de regularidade das inscrições em restos a pagar efetuadas pelo Poder Executivo no encerramento do exercício de 2020, ficam adotadas as seguintes providências:

I – Somente serão objeto de pagamento a partir de 04 de janeiro de 2021, as obrigações de despesa que tenham sua liquidação comprovada mediante atesto de recebimento e comprovação de destinação dos bens, direitos ou serviços contratados, bem como, tenham comprovada disponibilidade financeira positiva, consoante disposições do art. 42 da LC 101/2000;

II – No que concerne às obrigações de despesa que não se enquadrem nas disposições do inciso anterior, bem como, aquelas despesas provenientes de restos a pagar advindas de exercícios anteriores a 2020, fica estabelecida a suspensão do pagamento pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, para o fim de verificar-se a legalidade mediante averiguação do cumprimento das etapas de processamento da despesa, especialmente quanto ao processo de licitação que autorizou, do empenhamento e liquidação, e ainda, da destinação dos bens, direitos ou serviços.

**Art. 3º** Para os fins previstos no art. 2º, fica determinado o encaminhamento de expedientes a toda a rede bancária que mantém ativos do Município, desautorizando a compensação de qualquer cheque de titularidade do Município ou a realização de programação de pagamento que porventura não tenha sido liquidado até 31 de dezembro de 2020.

**Art. 4º** Revoga-se a cessão de servidores públicos integrantes do quadro de pessoal efetivo da Poder Executivo para outros órgãos da Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional de qualquer dos entes da Federação.

**Parágrafo único.** A revogação de que trata o *caput*, se opera, inclusive, na cessão de servidores em favor de organizações não governamentais, entidades do terceiro setor, bem como, qualquer outra organização da iniciativa privada.

**Art. 5º** Revoga-se a concessão de todas as licenças para trato de interesse particular, inclusive, as que estiverem em curso.

**Parágrafo único.** Para efeito preservação dos direitos dos servidores, a Secretaria de Administração deverá avaliar cada caso individualmente, reescalando os benefícios previstos no *caput* de modo a não prejudicar o bom andamento do serviço público municipal.

**Art. 6º** Fica suspensa, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a concessão de licença-prêmio, de licença para trato de particular interesse (sem vencimentos) e férias aos servidores do Município.

**Parágrafo Único.** Não se enquadram nas disposições deste dispositivo os profissionais da educação, que notadamente tem seus períodos de férias no mês de janeiro de cada ano letivo.

**Art. 7º** Fica determinado imediato retorno ao cargo de origem de qualquer servidor que porventura se encontre em desvio de função.

**Art. 8º** Fica determinado aos servidores que se encontram em benefício de auxílio-doença, bem como, aqueles que tenham sido readaptados de função em virtude de incapacidade laborativa parcial, que se submetam a nova perícia perante a junta médica municipal no prazo de até 60 (sessenta dias) a contar da publicação deste Decreto.

**Art. 9º** Os servidores que se encontram nas situações tratadas nos arts. 4º a 7º deste Decreto, deverão apresentar-se no prazo de 72h (setenta e duas horas) perante a Secretaria de Administração, que deverá providenciar a imediata lotação, observando-se o órgão/cargo de origem de cada servidor.

**Art. 10.** A Secretaria de Administração deverá promover a ampla divulgação das disposições deste Decreto, mediante publicação no

quadro de avisos da Prefeitura, envio para publicação no quadro de avisos da Câmara de Vereadores, no Noticiário Oficial do Município, e ainda por envio de nota às rádios comunitárias locais, e ainda, mediante notificação pessoal dos servidores municipais interessados, via postal com aviso de recebimento – AR.

**Art. 11.** Fica determinado à Secretaria de Administração que, após cumpridas as medidas previstas nos artigos anteriores, inicie imediatamente o processo de recadastramento de todos os servidores municipais pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

**Art. 12.** Autoriza-se a Secretaria de Administração a expedição regulamentos complementares a execução das situações tratadas neste Decreto.

**Art. 13.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cecília-PE, 04 de janeiro de 2021.

**JOSE MARCÍLIO FARIAS DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Jose Maria Guedes do Nascimento

**Código Identificador:**813F499B

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO

#### DECRETO nº 002/2021.

Decreta Situação de Emergência no Município de Santa Cecília/PB, para fins do que dispõe o art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e dá outras providências correlatas.

O **Prefeito do Município de SANTA CECÍLIA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** que os contratos para fornecimento de medicamentos, materiais hospitalares, gêneros alimentícios e outros itens necessários para o funcionamento da Rede Municipal de Saúde encerraram-se no dia 31 de dezembro de 2020;

**CONSIDERANDO** que da mesma forma os demais contratos para fornecimento de material de expediente, material de limpeza e outros necessários para o funcionamento básico das Secretarias e dos órgãos da Administração Indireta também se encerraram no dia 31 de dezembro de 2020, especialmente aqueles destinados à Rede Municipal de Ensino e à Rede Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** a insuficiência dos estoques encontrados na Prefeitura de Santa Cecília no início do exercício de 2021, e a necessidade de adquirir produtos e contratar serviços para evitar soluções de continuidade na prestação dos Serviços Públicos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de operacionalizar a Administração, com a contratação emergencial de serviços essenciais para esta finalidade;

**CONSIDERANDO** a necessidade de realização de obras emergenciais nas unidades de ensino e de saúde, bem como na manutenção das estradas para viabilizar o transporte escolar, com a indispensável manutenção das máquinas à disposição do Município;

**CONSIDERANDO** assim a caracterização de emergência que importa na urgência de atendimento de situações que podem ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, conforme previsto no art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93;

**CONSIDERANDO** que a “situação prevista no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93 não distingue a emergência real, resultante do imprevisível, daquela resultante da inércia ou inépcia administrativa, sendo cabível, em ambas as hipóteses, a contratação direta,

desde que devidamente caracterizada a urgência”, conforme Acórdão 1138/2011 do Tribunal de Contas da União;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretada situação de emergência no Município de Santa Cecília para os fins previstos no art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

**Parágrafo único.** O disposto no caput alcança somente os bens e serviços necessários ao atendimento da situação emergencial, devendo os mesmos ser contratados e adquiridos com razoabilidade, na proporção suficiente para atender à urgência.

**Art. 2º** A situação emergencial terá vigência de 90 (noventa) dias a partir da data da publicação.

**Parágrafo único.** Durante o prazo fixado no caput, os eventuais processos de licitação para fornecimento de produtos ou serviços deverão ser formalizados.

**Art. 3º** Caberá à Comissão Permanente de Licitação a formalização dos processos de dispensa de licitação necessários para atender à situação emergencial.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Santa Cecília, 04 de janeiro de 2021.

**JOSE MARCÍLIO FARIAS DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Jose Maria Guedes do Nascimento

**Código Identificador:**0146A6AD

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 10/2021-GAB/PMSF

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 67 da Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

**NOMEAR** Amanda Nóbrega de Freitas, Coordenadora de Políticas Públicas para as Mulheres, nos termos do art. 37 da Lei Orgânica do Município, e Lei 102/2001, até ulterior deliberação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Estado da Paraíba, 01 de janeiro de 2021.**

**GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**

Geroncio Sucupira Junior

**Código Identificador:**8CDE88BD

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 11/2021-GAB/PMSF

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 67 da Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

**NOMEAR** Antônio Jeimison da Silva Pereira, Secretário de Assistência Social, nos termos do art. 37 da Lei Orgânica do Município, e Lei 102/2001, até ulterior deliberação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Estado da Paraíba, 01 de janeiro de 2021.**

**GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**  
Geroncio Sucupira Junior  
**Código Identificador:**30CC583A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 12/2021-GAB/PMSF**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 67 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** Maria Rosana Batista da Costa, Coordenadora do Programa Bolsa Família, nos termos do art. 37 da Lei Orgânica do Município, e Lei 102/2001, até ulterior deliberação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Estado da Paraíba, 01 de janeiro de 2021.**

**GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**  
Geroncio Sucupira Junior  
**Código Identificador:**7AE4CF59

**GABINETE DO PREFEITO  
OFICIO Nº 12/2021 GAB/PMSF**

**São Francisco/PB, 06 de janeiro de 2021.**

Ao:  
BANCO DO BRASIL  
Plataforma de Negócios Governo Agência nº:0759-5  
Município: Sousa

Senhor Gerente:

Com nossos cumprimentos, solicitamos que os servidores públicos abaixo nominados, sejam autorizados a realizar movimentação das contas, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os atos delegatórios expedidos e publicados pelo órgão.

Razão Social: Município de São Francisco  
CNPJ:01.613.323/0001-13

**OUTORGADOS COM NO MÍNIMO DUAS ASSINATURAS EM CONJUNTO**

**NOME: GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR CPF: 031.341.314-20**  
*Cargo: Prefeito Municipal*  
**NOME: LUIZ CARLOS LUNGUINHO DE MORAIS CPF: 103.900.724-43**  
*Cargo: Secretário de Finanças*  
**NOME: FRANCISCA DA SILVA SOUZA CPF: 078.146.614-80**  
*Cargo: Tesoureiro*

**PODERES:**

Emitir cheques  
Abrir contas de depósito  
Autorizar cobrança  
Utilizar o crédito aberto na forma e condições  
Receber, passar recibo e dar quitação  
Solicitar saldos, extratos e comprovantes

Requisitar talonários de cheques  
Autorizar debito em conta relativo a operações  
Retirar cheques devolvidos  
Endossar cheque  
Requisitar cartão eletrônico  
Movimentar conta corrente com cartão eletrônico sustar/contrarordenar cheques  
Cancelar cheques  
Baixar cheques  
Efetuar resgates/aplicações financeiras  
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas  
Efetuar saques - conta corrente  
Efetuar saques – poupança/efetuar pagamentos por meio eletrônico  
Efetuar transferências por meio eletrônico  
Consultar contas/aplic.programas repasse recursos federais  
Liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiro/AASP  
Solicitar saldos/extratos de investimentos  
Solicitar saldos/extratos de operações de crédito  
Emitir comprovantes  
Encerrar contas de depósito  
Consultar obrigações do débito direto autorizado  
Cartão transporte - autorizar deb/transf meio  
Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro/AASP  
Assinar contrato de abertura de crédito  
Assinar instrumento de convênio e contratos de prestação de serviços

Em anexo, segue cópias dos Atos de nomeação dos outorgados com as devidas publicações.

Atenciosamente,

**GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Geroncio Sucupira Junior  
**Código Identificador:**D854FAD1

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA  
TAPADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 0001/2020.**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 0001/2020.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada-PB e ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 0001/2020 para o dia 08/07/2021.

**JUSTIFICATIVA:** Dar-se-á alteração contratual para prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 0001/2020, nos termos do Art. 57, §1º, II e III, da Lei 8.666/93, para viabilizar a conclusão do concurso público e o pagamento dos serviços, devido atraso no cronograma de realização do certame e diminuição do ritmo de trabalho em razão da Pandemia do COVID-19 que assola o município.

Data a assinatura:06 de Janeiro de 2020

**Publicado por:**  
Joao Jucelio Silva do Vale  
**Código Identificador:**FB5D6153

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS COMUNIDADES MUTAMBO E BARRO BRANCO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA/PB

CONFORME CONVÊNIO FUNASA Nº 00801/2017, CONFORME DESCRITO NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. FUNDAMENTO LEGAL: **Tomada de Preços nº 00004/2020**. DOTAÇÃO: Recursos do convênio Nº 00801/2017 e Próprios do Município de São José da Lagoa Tapada. VIGÊNCIA: até 21/08/2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada e: CT Nº 00135/2020 - 21.12/20 – **JMR CONSTRUÇÕES EIRELE - R\$ 453.660,70**

**Publicado por:**  
João Jucelio Silva do Vale  
**Código Identificador:**1D2A93C6

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE Nº 044/2021 - GP. \***

**Portaria de nº 044/2021 - GP. \***

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o disposto nos incisos II e V, do Art. 64; incisos I, II e XIV, do Art. 66 e no inciso III, Art. 76, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Complementar Municipal de nº 022, de 30 de janeiro de 2009;

**Considerando** os princípios constitucionais;

**Considerando** os fundamentos da administração pública;

**Considerando** os interesses de ordem administrativas;

**Considerando** estes e outros aspectos pertinentes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** De conformidade com as disposições do inciso V, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal, **nomear ANDRÉ DANTAS DE RESENDE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Cônego Sandoval- Centro, São José do Brejo do Cruz/PB, portador do RG nº 002.960.553-ITEP/RN e CPF nº 088.341.914-98, para Função Gratificada de **AGENTE DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL**, sob Sigla FG-6, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

**Art. 2º** O nomeado obedecerá as disposições da Lei Orgânica Municipal, da Lei Complementar Municipal de nº 022/2009 e a Lei Complementar Municipal de nº 001/1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

**Prof. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB.**  
**Gabinete da Prefeita, em 05 de janeiro de 2021.**

**ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

\*publicação por incorreção

**Publicado por:**  
Eliane Saraiva Cardoso Dantas  
**Código Identificador:**683A194A

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE Nº 050/2021 - GP.**

**Portaria de nº 050/2021 - GP.**

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o disposto nos incisos II e V, do Art. 64; incisos I, II e XIV, do Art. 66 e no inciso III, Art. 76, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Complementar Municipal de nº 022, de 30 de janeiro de 2009;

**Considerando** os princípios constitucionais;

**Considerando** os fundamentos da administração pública;  
**Considerando** os interesses de ordem administrativas;  
**Considerando** estes e outros aspectos pertinentes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** De conformidade com as disposições do inciso V, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal, **nomear FRANCILIANY ARÚJO LINHARES**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Pedro Araújo, 215 – Centro –São José do Brejo do Cruz/PB, portadora do RG nº 002.298.567-SSP/RN e CPF nº 066.755.154-97, para a Função Gratificada de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE APOIO A CRIANÇA AO ADOLESCENTE E AO IDOSO**, sob Sigla FG 4, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** A nomeada obedecerá as disposições da Lei Orgânica Municipal, da Lei Complementar Municipal de nº 022/2009 e a Lei Complementar Municipal de nº 001/1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

**Prof. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB.**  
**Gabinete da Prefeita, em 06 de janeiro de 2021.**

**ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Saraiva Cardoso Dantas  
**Código Identificador:**955BB656

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE Nº 051/2021 - GP.**

**Portaria de nº 051/2021 - GP.**

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o disposto nos incisos II e V, do Art. 64; incisos I, II e XIV, do Art. 66 e no inciso III, Art. 76, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Complementar Municipal de nº 022, de 30 de janeiro de 2009;

**Considerando** os princípios constitucionais;

**Considerando** os fundamentos da administração pública;

**Considerando** os interesses de ordem administrativas;

**Considerando** estes e outros aspectos pertinentes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** De conformidade com as disposições do inciso V, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal, **nomear JOSEFRÂNIA SARAIVA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, residente e domiciliado na Av. Fundador Saraiva Leão, 71 - Centro - São José do Brejo do Cruz/PB, portador do RG nº 1.973.763 SSSD/PB e CPF nº 050.619.324-12 para a Função Gratificada de **ASSESSORA TÉCNICA PEDAGÓGICA**, sob Sigla FG -3, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** A nomeada obedecerá as disposições da Lei Orgânica Municipal, da Lei Complementar Municipal de nº 022/2009 e a Lei Complementar Municipal de nº 001/1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

**Prof. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB.**  
**Gabinete da Prefeita, em 06 de janeiro de 2021.**

**ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Saraiva Cardoso Dantas  
**Código Identificador:**28CF1638

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE NO 052/2021 - GP.**

**Portaria de nº 052/2021 - GP.**

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o disposto nos incisos II e V, do Art. 64; incisos I, II e XIV, do Art. 66 e no inciso III, Art. 76, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Complementar Municipal de nº 022, de 30 de janeiro de 2009;

**Considerando** os princípios constitucionais;

**Considerando** os fundamentos da administração pública;

**Considerando** os interesses de ordem administrativas;

**Considerando** estes e outros aspectos pertinentes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** De conformidade com as disposições do inciso V, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal, **nomear MARIA DA GLÓRIA LOPES DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, residente e domiciliado na Rua Antônio Dorico de Oliveira -104- Populares, São José do Brejo do Cruz/PB, portador do RG nº 1.022.267 - SSP/RN e CPF nº 942.339.934-72, para a Função Gratificada de **COORDENADORA DE APOIO ADMINISTRATIVO**, sob Sigla FG -2, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** A nomeada obedecerá as disposições da Lei Orgânica Municipal, da Lei Complementar Municipal de nº 022/2009 e a Lei Complementar Municipal de nº 001/1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

**Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB.  
Gabinete da Prefeita, em 06 de janeiro de 2021.**

**ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Saraiva Cardoso Dantas  
**Código Identificador:**89247523

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE NO 053/2021- GP.**

**Portaria de nº 053/2021- GP.**

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o disposto nos incisos II e V, do Art. 64; incisos I, II e XIV, do Art. 66 e no inciso III, Art. 76, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Complementar Municipal de nº 022, de 30 de janeiro de 2009;

**Considerando** os princípios constitucionais;

**Considerando** os fundamentos da administração pública;

**Considerando** os interesses de ordem administrativas;

**Considerando** estes e outros aspectos pertinentes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** De conformidade com as disposições do inciso V, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal, **nomear ISABEL GOMES DUTRA DANTAS**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Av. Fundador Saraiva Leão, 19 – Centro –São José do Brejo do Cruz/PB, portadora do RG nº 003.019.111 SESPDS/RN e CPF nº 113.258.994-02, para a Função Gratificada de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO** sob Sigla FG-4, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** A nomeada obedecerá as disposições da Lei Orgânica Municipal, da Lei Complementar Municipal de nº 022/2009 e a Lei Complementar Municipal de nº 001/1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

**Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB.  
Gabinete da Prefeita, em 06 de janeiro de 2021.**

**ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Saraiva Cardoso Dantas  
**Código Identificador:**DD2E186E

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE NO 054/2021 - GP.**

**Portaria de nº 054/2021 - GP.**

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o disposto nos incisos II e V, do Art. 64; incisos I, II e XIV, do Art. 66 e no inciso III, Art. 76, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Complementar Municipal de nº 022, de 30 de janeiro de 2009;

**Considerando** os princípios constitucionais;

**Considerando** os fundamentos da administração pública;

**Considerando** os interesses de ordem administrativas;

**Considerando** estes e outros aspectos pertinentes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** De conformidade com as disposições do inciso V, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal, **nomear ANNETILHA PRISCILA DA SILVA LINO**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua João Dantas da Silva- Centro, nesta cidade de São José do Brejo do Cruz/PB., portadora do RG nº 002.960.801-SSP/PB e CPF nº 088.843.834-63, para a Função Gratificada de **COORDENADORA DE APOIO ADMINISTRATIVO E CULTURAL**, sob Sigla FG -2, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Turismo.

**Art. 2º** A nomeada obedecerá as disposições da Lei Orgânica Municipal, da Lei Complementar Municipal de nº 022/2009 e a Lei Complementar Municipal de nº 001/1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

**Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB.  
Gabinete da Prefeita, em 06 de janeiro de 2021.**

**ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Saraiva Cardoso Dantas  
**Código Identificador:**6723AFE8

**GABINETE DA PREFEITA  
OFICIO Nº 003/2021 \***

**Ofício Nº 003/2021 \***

**Em, 05 de janeiro de 2021**

Sr. Gerente,  
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ-PB**, através da sua Prefeita Municipal **Ana Maria da Silva Oliveira**, portadora do CPF: **241.497.994-15**, gestão 2021/2024, solicita **ABERTURA** de Conta Bancária **MOVIMENTAÇÃO** e **CADASTRAMENTO DE SENHAS** do **FUNDO MUNICIPAL DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO**

**ADOLECENTE – FMCDCA**, que seja outorgado eu **Ana Maria da Silva Oliveira, portadora do CPF: 241.497.994-15** como **GESTORA do FUNDO** e para Tesoureira a Servidora **Cristina Roberta da Silva Oliveira Saraiva, portadora do CPF: 083.097.664-75** **PORTARIA Nº 003/2021**, em todas as contas vinculadas ao CNPJ: 22.337.150/0001-28, os poderes descritos abaixo:

EMITIR CHEQUES;  
 ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO;  
 AUTORIZAR COBRANÇA;  
 RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO;  
 SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;  
 REQUISITAR TALIONÁRIOS DE CHEQUE;  
 AUTORIZAR DEBITO EM CONTAS RELATIVO A OPERAÇÕES;  
 RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;  
 ENDOSSAR CHEQUE;  
 EFETUAR TRANSFERENCIAS E PAGAMENTOS EXCETO POR MEIO ELETRONICO;  
 EFETUAR TRANSFERENCIAS E PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO;  
 SUSTAR/CONTRA ORDENAR CHEQUES;  
 CANCELAR CHEQUES;  
 BAIXAR CHEQUES;  
 EFETUAR RESGATE DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS;  
 CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;  
 EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE;  
 EFETUAR SAQUES – POUPANÇA;  
 EFETUAR PAGAMENTO POR MEIO ELETRONICO;  
 EFETUAR TRANSFERENCIA POR MEIO ELETRONICO;  
 EFETUAR PAGAMENTO/EXCETO POR MEIO ELETRONICO;  
 EFETUAR TRANSFERENCIA EXCETO POR MEIO ELETRONICO;  
 EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG;  
 CONSULTAR CONTAS/APLC PROGRAMAS REPASSE RECURSOS;  
 LIBERAR ARQUIVO DE PAGAMENTO NO GER FINANCEIRO;  
 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS EXCETO INVESTIMENTO;  
 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS INVESTIMENTOS;  
 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS OPERAÇÕES DE CRÉDITO;  
 EMITIR COMPROVANTES;  
 EFETUAR TRANSFERENCIA PARA MESMA TITULARIDADE;  
 ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO.

Certo do atendimento elevo meus protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente,

**ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA**  
 Prefeita Municipal

\* publicação por incorreção

**Publicado por:**  
 Hercules Carlos de Almeida  
**Código Identificador:4B6B077E**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO**  
**UMBUZEIRO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 001/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021**

**DECRETO MUNICIPAL N.º. 001/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021**

DESIGNA OS RESPONSÁVEIS PELA MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS BANCÁRIAS VINCULADAS A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO-PB, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO**, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica designado o Secretário Municipal de Finanças, **MARCOS JOSE PEREIRA NEVES**, inscrito no CPF sob o nº 697.089.754-00 para, em conjunto com o Prefeito Municipal, **ADRIANO JERÔNIMO WOLFF** inscrito no CPF sob o nº 886.250.874-34, efetuarem a administração e movimentação das contas bancárias vinculadas a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro, CNPJ: 09.074.998/0001-43, do Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ:19.439.796/0001-01 e do Fundo Municipal da Saúde, CNPJ 11.364.289/0001-44, com poderes de abertura, movimentação e encerramento de conta, podendo: emitir cheques, abrir contas de depósitos, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar o débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, efetuar transferência/pagamento por meio eletrônico, sustar/contratar, cancelar, baixar cheques, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senha, efetuar pagamento por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, consultar contas/aplicação programas repasse de recursos, liberar arquivos no gerenciador financeiro, emitir comprovante, efetuar transferência para mesma titularidade, encerrar contas, utilizar os aplicativos e tudo mais que for necessário para movimentação das contas.

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**ADRIANO JERÔNIMO WOLFF**  
 Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
 João Paulo Pereira da Silva  
**Código Identificador:40BD2B8E**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 015/2021**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 60, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Serra Grande e Legislação Complementar, pela presente,

**RESOLVE:**

Nomear **FRANCISCA EDICLEIDE DA SILVA**, portador do RG 27.897.75 SSP/PB e CPF 043.387.414-73 para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO**, Símbolo CCS 02, com lotação na Secretaria de Finanças, servindo-lhe de título a presente Portaria.

Publique-se  
 Cumpra-se.

Serra Grande - PB, em 06 de Janeiro de 2021.

**VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Luciene de Sousa da Silva  
**Código Identificador:420DF290**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 016/2021**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 60, inciso XI, da Lei Orgânica

do Município de Serra Grande e Legislação Complementar, pela presente,

**RESOLVE:**

Nomear **CLAUDIANA LEITE DE ARAUJO CIPRIANO**, portador do RG 2.072.373 SSDS/PB e CPF 042.578.564-59 para exercer o cargo de provimento em comissão de DIRETORA DE DEPARTAMENTO, Símbolo CCS 02, com lotação na Secretaria MUNICIPAL DE SAÚDE, servindo-lhe de título a presente Portaria.

Publique-se  
Cumpra-se.

Serra Grande - PB, em 06 de Janeiro de 2021.

**VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciene de Sousa da Silva  
**Código Identificador:**757B3724

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 017/2021**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAIBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 60, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Serra Grande e Legislação Complementar, pela presente,

**RESOLVE:**

Nomear **ALEX GONZAGA DE ARAUJO**, portador do RG 2.929.452 SSP/PB e CPF 058.507.604-90 para exercer o cargo de provimento em comissão de CORDENADOR DA BOLSA FAMILIA, com lotação na Secretaria MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, servindo-lhe de título a presente Portaria.

Publique-se  
Cumpra-se.

Serra Grande - PB, em 06 de Janeiro de 2021.

**VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciene de Sousa da Silva  
**Código Identificador:**4F8CA333

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 018/2021**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAIBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 60, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Serra Grande e Legislação Complementar, pela presente,

**RESOLVE:**

Nomear **VAGNA DE SOUSA LIMA MARTINS**, portador do RG 2.774.517 SSP/PB e CPF 044.952.884-74 para exercer o cargo de provimento em comissão de CORDENADORA DO CENTRO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, com lotação na Secretaria MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, servindo-lhe de título a presente Portaria.

Publique-se  
Cumpra-se.

Serra Grande - PB, em 06 de Janeiro de 2021.

**VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciene de Sousa da Silva  
**Código Identificador:**BAA073F9

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 019/2021**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAIBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 60, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Serra Grande e Legislação Complementar, pela presente,

**RESOLVE:**

Nomear **ERISMAR FELICIO DA SILVA**, portador do RG 2.911.706 SSP/PB e CPF 079.736.414-59 para exercer o cargo de provimento em comissão de CORDENADOR MUNICIPAL DE POLITICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES, com lotação no Gabinete do Prefeito, com atribuições e subsídios definidos por lei.

Publique-se  
Cumpra-se.

Serra Grande - PB, em 06 de Janeiro de 2021.

**VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciene de Sousa da Silva  
**Código Identificador:**94DF2EA4

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 020/2021**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAIBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 60, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Serra Grande e Legislação Complementar, pela presente,

**RESOLVE:**

Nomear **JOSE ARMSTRONG DE SOUSA LEITE**, portador do RG 1.336.425 SSP/PB e CPF 676.603.474-20 para exercer o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DA DEFESA AGROPECUARIA, com lotação no Gabinete do Prefeito, com atribuições e subsídios definidos por lei.

Publique-se  
Cumpra-se.

Serra Grande - PB, em 06 de Janeiro de 2021.

**VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciene de Sousa da Silva  
**Código Identificador:**628F1CBA

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 021/2021**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAIBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 60, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Serra Grande e Legislação Complementar, pela presente,

**RESOLVE:**

Nomear **MARIA REJANE DA SILVA DE ABREU**, portador do RG 3.615.831 SSP/PB e CPF 089.128.794-99 para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, Símbolo AT 01, com

lotação na Secretaria de Finanças, servindo-lhe de título a presente Portaria.

Publique-se  
Cumpra-se.

Serra Grande - PB, em 06 de Janeiro de 2021.

**VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciene de Sousa da Silva  
**Código Identificador:**300F8115

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

**CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE**  
**ATO DA MESA DIRETORA Nº 002/2021**

**ATO DA MESA DIRETORA Nº 002/2021**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLEDADE**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Orgânica do Município c/c a Resolução 05 de 21 de Outubro de 1977 (Regimento Interno), e tendo em vista o disposto da lei Municipal nº 675/2015, de 11 de março de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Servidor **RAFAEL LUIZ JOSE ARAÚJO SOUTO BATISTA** do cargo “**ad nutum**” de **TESOUREIRO**, símbolo CC-CMVS-1, da Estrutura da Câmara Municipal de Vereadores, com exercício na sede do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a de 01 de janeiro de 2021.

Cumpra-se e Publique.

Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Municipal de vereadores de Soledade – PB, 04 de Janeiro de 2021.

**UDENILSON CANDIDO DE SOUSA**  
Presidente

**MÁRCIO DE SOUTO MARQUES**  
1º Secretário

**ELIOMAR PEREIRA DE LIMA**  
2º Secretário

**Publicado por:**  
Udenilson Candido de Sousa  
**Código Identificador:**D13D4864

**CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE**  
**ATO DA MESA DIRETORA Nº 003/2021**

**ATO DA MESA DIRETORA Nº 003/2021**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLEDADE**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Orgânica do Município c/c a Resolução 05 de 21 de Outubro de 1977 (Regimento Interno), e tendo em vista o disposto da lei Municipal nº 675/2015, de 11 de março de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Servidor **DIEGO GOMES GONÇALVES** do cargo “**ad nutum**” de **DIRETOR GERAL**, símbolo CC-CMVS-6, da Estrutura da Câmara Municipal de Vereadores, com exercício na sede do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a de 01 de janeiro de 2021.

Cumpra-se e Publique.

Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Municipal de vereadores de Soledade – PB, 04 de Janeiro de 2021.

**UDENILSON CANDIDO DE SOUSA**  
Presidente

**MÁRCIO DE SOUTO MARQUES**  
1º Secretário

**ELIOMAR PEREIRA DE LIMA**  
2º Secretário

**Publicado por:**  
Udenilson Candido de Sousa  
**Código Identificador:**43D9D8AF

**CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE**  
**ATO DA MESA DIRETORA Nº 004/2021**

**ATO DA MESA DIRETORA Nº 004/2021**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLEDADE**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Orgânica do Município c/c a Resolução 05 de 21 de Outubro de 1977 (Regimento Interno), e tendo em vista o disposto da lei Municipal nº 675/2015, de 11 de março de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Servidora **ELAINE CRISTINA MARINHO DOS SANTOS** do cargo “**ad nutum**” de **Secretário e Apoio Parlamentar**, símbolo CC-CMVS-4, da Estrutura da Câmara Municipal de Vereadores, com exercício na sede do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a de 01 de janeiro de 2021.

Cumpra-se e Publique.

Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Municipal de vereadores de Soledade – PB, 04 de Janeiro de 2021.

**UDENILSON CANDIDO DE SOUSA**  
Presidente

**MÁRCIO DE SOUTO MARQUES**  
1º Secretário

**ELIOMAR PEREIRA DE LIMA**  
2º Secretário

**Publicado por:**  
Udenilson Candido de Sousa  
**Código Identificador:**673CA71D

**CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE**  
**ATO DA MESA DIRETORA Nº 005/2021**

**ATO DA MESA DIRETORA Nº 005/2021**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLEDADE**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Orgânica do Município c/c a Resolução 05 de 21 de Outubro de 1977 (Regimento Interno), e tendo em vista o disposto da lei Municipal nº 675/2015, de 11 de março de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Servidora **ROBERTA LUIZA DA SILVA MARINHO** do cargo “**ad nutum**” de **Secretário de Apoio Parlamentar**, símbolo CC-CMVS-4, da Estrutura da Câmara Municipal de Vereadores, com exercício na sede do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a de 01 de janeiro de 2021.

Cumpra-se e Publique.

Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Municipal de vereadores de Soledade – PB, 04 de Janeiro de 2021.

**UDENILSON CANDIDO DE SOUSA**

Presidente

**MÁRCIO DE SOUTO MARQUES**

1º Secretário

**ELIOMAR PEREIRA DE LIMA**

2º Secretário

**Publicado por:**

Udenilson Candido de Sousa  
Código Identificador:1BDC3603

**CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE  
ATO DA MESA DIRETORA Nº 006/2021**

**ATO DA MESA DIRETORA Nº 006/2021**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLEDADE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Orgânica do Município c/c a Resolução 05 de 21 de Outubro de 1977 (Regimento Interno), e tendo em vista o disposto da lei Municipal nº 675/2015, de 11 de março de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Servidora **MARIA VERONICA IRINEU DE ASSIS** do cargo “ad nutum” de **CHEFE DE GABINETE**, símbolo CC-CMVS-2, da Estrutura da Câmara Municipal de Vereadores, com exercício na sede do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a de 01 de janeiro de 2021.

Cumpra-se e Publique.

Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Municipal de vereadores de Soledade – PB, 04 de Janeiro de 2021.

**UDENILSON CANDIDO DE SOUSA**

Presidente

**MÁRCIO DE SOUTO MARQUES**

1º Secretário

**ELIOMAR PEREIRA DE LIMA**

2º Secretário

**Publicado por:**

Udenilson Candido de Sousa  
Código Identificador:B526B83B

**CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE  
ATO DA MESA DIRETORA Nº 007/2021**

**ATO DA MESA DIRETORA Nº 007/2021**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLEDADE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Orgânica do Município c/c a Resolução 05 de 21 de Outubro de 1977 (Regimento Interno), e tendo em vista o disposto da lei Municipal nº 675/2015, de 11 de março de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Servidora **EMANUELA FREIRE SOUTO** do cargo “ad nutum” de **Secretário de Apoio Parlamentar**, símbolo CC-CMVS-4, da Estrutura da Câmara Municipal de Vereadores, com exercício na sede do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a de 01 de janeiro de 2021.

Cumpra-se e Publique.

Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Municipal de vereadores de Soledade – PB, 04 de Janeiro de 2021.

**UDENILSON CANDIDO DE SOUSA**

Presidente

**MÁRCIO DE SOUTO MARQUES**

1º Secretário

**ELIOMAR PEREIRA DE LIMA**

2º Secretário

**Publicado por:**

Udenilson Candido de Sousa  
Código Identificador:0EDDE8CD

**CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE  
ATO DA MESA DIRETORA Nº 008/2021**

**ATO DA MESA DIRETORA Nº 008/2021**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLEDADE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Orgânica do Município c/c a Resolução 05 de 21 de Outubro de 1977 (Regimento Interno), e tendo em vista o disposto da lei Municipal nº 675/2015, de 11 de março de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Servidora **DEBORA REJANE ALEXANDRINO COSTA** do cargo “ad nutum” de **Secretário de Apoio Parlamentar**, símbolo CC-CMVS-4, da Estrutura da Câmara Municipal de Vereadores, com exercício na sede do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a de 01 de janeiro de 2021.

Cumpra-se e Publique.

Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Municipal de vereadores de Soledade – PB, 04 de Janeiro de 2021.

**UDENILSON CANDIDO DE SOUSA**

Presidente

**MÁRCIO DE SOUTO MARQUES**

1º Secretário

**ELIOMAR PEREIRA DE LIMA**

2º Secretário

**Publicado por:**

Udenilson Candido de Sousa  
Código Identificador:261D41C3

**CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE  
ATO DA MESA DIRETORA Nº 009/2021**

**ATO DA MESA DIRETORA Nº 009/2021**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLEDADE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Orgânica do Município c/c a Resolução 05 de 21 de Outubro de 1977 (Regimento Interno), e tendo em vista o disposto da lei Municipal nº 675/2015, de 11 de março de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Servidora **LUCAS VITAL ARAUJO BRITO** do cargo “ad nutum” de **DIRETOR DE ARQUIVO**, símbolo CC-CMVS-5, da Estrutura da Câmara Municipal de Vereadores, com exercício na sede do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a de 01 de janeiro de 2021.

Cumpra-se e Publique.

Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Municipal de vereadores de Soledade – PB, 04 de Janeiro de 2021.

**UDENILSON CANDIDO DE SOUSA**

Presidente

**MÁRCIO DE SOUTO MARQUES**

1º Secretário

**ELIOMAR PEREIRA DE LIMA**

2º Secretário

**Publicado por:**  
Udenilson Candido de Sousa  
**Código Identificador:**7E8B31BB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº  
IN00001/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO JURÍDICO PARA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO DO PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE - PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ADILSON CARDOZO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 30.000,00.

Soledade - PB, 04 de Janeiro de 2021

**GERALDO MOURA RAMOS**

Prefeito

**Publicado por:**  
David Pierre Gonçalves Pereira  
**Código Identificador:**ECBB3394

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO JURÍDICO PARA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO DO PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Soledade: 02.003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04 122 2003 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 1001 Recursos Ordinários 000030 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 31/12/2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00001/2021 - 04.01.21 - ADILSON CARDOZO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 30.000,00

**Publicado por:**  
David Pierre Gonçalves Pereira  
**Código Identificador:**824D6E7B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº  
00005/2021**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, às 08:00 horas do dia 19 de Janeiro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE FORMA PARCELADA PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE-SMS DE SOLEDADE-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3383-1725/1094. E-mail: licita.soledade@gmail.com Edital: www.tce.pb.gov.br.

Soledade - PB, 06 de Janeiro de 2021

**DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
David Pierre Gonçalves Pereira  
**Código Identificador:**243A638F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº  
00006/2021**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, às 11:30 horas do dia 19 de Janeiro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID-19. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3383-1725/1094. E-mail: licita.soledade@gmail.com Edital: www.tce.pb.gov.br.

Soledade - PB, 06 de Janeiro de 2021

**DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
David Pierre Gonçalves Pereira  
**Código Identificador:**7239E33C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº  
00007/2021**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, às 14:00 horas do dia 19 de Janeiro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3383-1725/1094. E-mail: licita.soledade@gmail.com Edital: www.tce.pb.gov.br.

Soledade - PB, 06 de Janeiro de 2021

**DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
David Pierre Gonçalves Pereira  
**Código Identificador:**8AAC7EA3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº  
00008/2021**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, às 15:00 horas do dia 19 de Janeiro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas

normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3383-1725/1094. E-mail: licita.soledade@gmail.com Edital: www.tce.pb.gov.br.

Soledade - PB, 06 de Janeiro de 2021

**DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
David Pierre Gonçalves Pereira  
**Código Identificador:**8A31698A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº  
IN00002/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DIRETA POR MOTIVO DE INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO DE PROFISSIONAL DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO EM CONTABILIDADE PÚBLICA DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARCYLIO DE QUEIROZ SILVA LTDA- R\$ 86.600,00.

Soledade - PB, 04 de Janeiro de 2021

**GERALDO MOURA RAMOS**

Prefeito

**Publicado por:**  
David Pierre Gonçalves Pereira  
**Código Identificador:**24633383

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA POR MOTIVO DE INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO DE PROFISSIONAL DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO EM CONTABILIDADE PÚBLICA DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Soledade: 02.004 SECRETARIA DE FINANÇAS 04 123 2004 2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS 1001 Recursos Ordinários 000045 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 31/12/2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00002/2021 - 04.01.21 - MARCYLIO DE QUEIROZ SILVA LTDA - R\$ 86.600,00

**Publicado por:**  
David Pierre Gonçalves Pereira  
**Código Identificador:**7DBFDD7D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 015/2021, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.**

**ERRATA**

A portaria nº 15/2021 de 01 de Janeiro de 2021, publicada dia 01 de Janeiro de 2021, Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba-tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

**Onde se lê:**

Art 1º Nomear **Gustavo Luiz Araújo Souto Batista** no cargo em comissão de **Engenheiro Fiscal de Obras**, símbolo ASST, com lotação na Secretária Municipal de Infraestrutura, da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.

**Leia-se:**

Art 1º Nomear **Gustavo Luiz Araújo Souto Batista** no cargo em comissão de **Assessor Técnico** símbolo ASST, com lotação na Secretária Municipal de Infraestrutura, da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.

**Publicado por:**  
João Trigueiro Castelo Branco  
**Código Identificador:**0844BA42

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 21/2021, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.**

**ERRATA**

A portaria nº 21/2021 de 01 de Janeiro de 2021, publicada dia 01 de Janeiro de 2021, Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba-tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

**Onde se lê:**

Art 1º Designar **Rafael Luiz José Araújo Souto Batista**, para o encargo de **Pregoeiro Titular** da Prefeitura Municipal de Soledade-PB.

**Leia-se:**

Art 1º Designar **David Pierre Gonçalves Pereira**, para o cargo de **Pregoeiro Titular** da Prefeitura Municipal de Soledade-PB.

**Publicado por:**  
João Trigueiro Castelo Branco  
**Código Identificador:**3EE90BFE

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 14/2021, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.**

**ERRATA**

A portaria nº 14/2021 de 01 de Janeiro de 2021, publicada dia 01 de Janeiro de 2021, Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba-tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

**Onde se lê:**

**Art. 1º Nomear Raphael de Almeida Pimentel** no cargo em comissão de **Secretário Municipal de Esporte e Turismo**, símbolo SM, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.

**Leia-se:**

**Art. 1º Nomear Raphael de Almeida Pimentel** no cargo em comissão de **Secretário Municipal de Esporte e Turismo**, símbolo SM, com lotação na Secretaria Municipal de Esporte e Turismo, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.

**Publicado por:**  
João Trigueiro Castelo Branco  
**Código Identificador:**FA4245EF

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2021**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2021**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016**

A Presidente da Câmara Municipal de Uiraúna-PB, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DE APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO 001/2016, relacionados abaixo, para se apresentarem na secretaria da Câmara Municipal de Uiraúna/PB, sito à Rua Francisco Leão Veloso, nº 511, centro, Uiraúna/PB, no horário das 8:00 horas às 12:00 horas, a partir

de 11/01/2021 até a data máxima de 20/01/2021, munidos dos documentos relacionados no edital de abertura do concurso público 001/2016.

Dados do aprovado e classificado e seu respectivo cargo no concurso 001/2016:

NIVEL 1ª FASE COMPLETA DO ENSINO FUNDAMENTAL:  
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- ZONA URBANA.

KATIUCIA AUXILIADORA TAVARES CAMINHA identidade nº 2138596

Uiraúna-PB, 06 de janeiro de 2021.

**ANA AMÉLIA DA DONSECA PINHEIRO DE SÁ**  
Presidente

**Publicado por:**  
Isabel Fernandes Lima  
**Código Identificador:**E661007A

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00020/2020**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00020/2020**

Aos 07 dias do mês de Janeiro de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Massaranduba, Estado da Paraíba, localizada na Rua Jose Benício de Araújo - Centro - Massaranduba - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 0009/2017, de 17 de Março de 2017; Decreto Municipal nº 038/2020, de 26 de Junho de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00020/2020 que objetiva o registro de preços para: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS E APARELHOS ODONTOLÓGICOS, DAS UNIDADES DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO, INCLUINDO O NASF, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM: COMPRESSORES, AMALGAMADORES, FOTOPOLIMERIZADORES, AUTOCLAVES ODONTOLÓGICO, CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, CONTRA ÂNGULOS, MICRO MOTORES, CADEIRAS ODONTOLÓGICAS, MOCHO, RAIOS-X, APARELHO DE PRESSÃO, FOCO, ESTUFAS, BALANÇAS VERTICAIS, BALANÇAS PORTÁTEIS e ELETROCARDÍOGRAFO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA - CNPJ nº 08.739.138/0001-19.

VENCEDOR: FABRICIO RIBEIRO DINIZ 10264091795							
CNPJ: 24.212.803/0001-78							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL	
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS E APARELHOS ODONTOLÓGICOS, DAS UNIDADES DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO, INCLUINDO O NASF, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM: COMPRESSORES, AMALGAMADORES, FOTOPOLIMERIZADORES, AUTOCLAVES ODONTOLÓGICO, CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, CONTRA ÂNGULOS, MICRO MOTORES, CADEIRAS ODONTOLÓGICAS, MOCHO, RAIOS-X, APARELHO DE PRESSÃO, FOCO, ESTUFAS, BALANÇAS VERTICAIS, BALANÇAS PORTÁTEIS e ELETROCARDÍOGRAFO.		MÊS	12	4.000,00	48.000,00	
<b>TOTAL</b>						<b>48.000,00</b>	

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Massaranduba firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00020/2020, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Massaranduba, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00020/2020, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00020/2020 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- FABRICIO RIBEIRO DINIZ 10264091795.

CNPJ: 24.212.803/0001-78.

Item(s): 1.

Valor: R\$ 48.000,00.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Campina Grande.

Massaranduba - PB, 07 de Janeiro de 2021.

**PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Silvania Alves Santos  
**Código Identificador:**D4E4FC99

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DECRETO Nº. 681/2020 SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ-PB, 29 DE DEZEMBRO 2020.**

Abre crédito adicional extraordinário, em favor da Secretaria/Fundo Municipal de Assistência Social de São José do Brejo do Cruz no valor de R\$ 1.000,00, para os fins que especifica.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, no uso de suas atribuições legais, adota o seguinte Decreto com força de lei.

Considerando o disposto na Lei Federal 4.320/64, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

Considerando que o Ministério da Saúde - MS declarou, por meio da Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência de infecção humana pela COVID-19;

Considerando a Medida Provisória nº 953, de 15 de abril de 2020, que abre crédito extraordinário em favor do Ministério da Cidadania, no valor de R\$ 2.550.000.000,00 (dois bilhões e quinhentos e cinquenta milhões de reais), para o fim que especifica;

Considerando a Portaria MS nº 454, de 20 de março de 2020, que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária da Covid-19;

Considerando a Portaria MC nº 337, de 24 de março de 2020, que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

Considerando a Portaria MC nº 369, de 29 de abril de 2020, que dispõe sobre o repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do SUAS, no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência de infecção humana pelo novo Coronavírus, Covid-19;

Considerando o Decreto Estadual 40.134 de 20 de março de 2020, que decreta estado de calamidade pública, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia do Coronavírus (COVID-19), e suas repercussões nas finanças públicas do Estado da Paraíba; e

Considerando o Decreto Municipal 0638/2020, de 03 de abril de 2020, que decreta estado de Calamidade Pública no Município de São José do Brejo do Cruz-PB, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia do Coronavírus (Covid-19);

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional extraordinário, em favor da Secretaria/Fundo Municipal de Assistência Social de São José do Brejo do Cruz no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) para atender à programação constante nos Anexo I.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito adicional extraordinário, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso III, a anulação parcial das Dotações constantes do Anexo II, deste Decreto:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, São José do Brejo do Cruz-PB, 29 de dezembro 2020.

**ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO - DECRETO Nº 681/2020, DE 29 de dezembro 2020**

Suplementação (+)				1.000,00			
02	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
	824	08.244.0020.2020.0000	PROJETO DE COFINANCIAMENTO ESTADUAL PARA PROTECAO SOCIAL BASICA	1.000,00			
		3.3.90.32.00	Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.:	0	1	390
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		480	390 Outros Rec. Dest. à Assistência-COVID-19				

**ANEXO II -ANULAÇÃO - DECRETO Nº 681/2020, DE 29 de dezembro 2020**

Anulação (-)				-1.000,00			
02	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
	772	08.244.0036.2158.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-1.000,00			
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	0	1	001
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		400	001 Recursos Ordinários				

São José do Brejo do Cruz-PB, 29 de dezembro 2020.

**ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria das Vitórias Pereira  
**Código Identificador:**741992CD